



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3520/2025

Objeto: Registro de preços visando aquisição de livros literários e jogos educativos para os alunos da rede municipal de Cajamar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO: 78/2025 TIPO: MENOR PREÇO	Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas: 08 h 30 min do dia <u>08/10/2025</u> Data Final das Propostas 08 h 30 min do dia <u>21/10/2025</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>21/10/2025</u> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Amostras? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme **Anexo XIV do Edital**

Critério de Julgamento: Menor preço por lote

Sistema do pregão eletrônico: BLL Compras disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo Decreto Municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2.	SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:	4
3.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	4
4.	DO CREDENCIAMENTO	5
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
6.	DAS PROPOSTAS	8
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO	10
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	13
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	15
10.	DA HABILITAÇÃO	16
11.	RECURSO.....	22
12.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	23
13.	FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	23
14.	DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	23
15.	DAS DECLARAÇÕES	24
16.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:.....	25
17.	DISPOSIÇÕES FINAIS	26
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	28
	ANEXO I.I – LOCAIS DE ENTREGA	53
	ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	55
	ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;	88
	ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....	90
	ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO	92
	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;.....	93
	ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	95
	ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO	101
	ANEXO IX - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO	112
	ANEXO X - SANÇÕES.....	113
	ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.	125
	ANEXO XII - DECLARAÇÃO LGPD.....	126
	ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....	127
	ANEXO XIV - PREÇO DE REFERENCIA	129

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

- 1.1.1. Registro de preços visando aquisição de livros literários e jogos educativos para os alunos da rede municipal de Cajamar
- 1.1.2. A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõe

1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

- 1.2.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado para o lote, conforme o Preço de Referência (Anexo XIV deste Edital).
- 1.2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando **o valor total do lote**.
- 1.2.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

2. SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

- 2.1. O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
- 2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta, a qual, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor global estimado pelo Edital, sob pena de desclassificação de sua proposta e consequente impossibilidade de disputar a fase de lances;
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço** por lote, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço** por lote, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte. Também será analisado nesta fase, a respectiva exequibilidade da proposta informada na fase de lances, a qual deverá obedecer aos critérios legais previstos na Lei 14.133/2021 e no próprio edital.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 15 (quinze) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pelo pregoeiro;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma citada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 5 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 5.5. As licitantes deverão possuir objeto social compatível com o objeto da licitação, sob pena de desclassificação.
- 5.6. **Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:**
 - 5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.6.11. Que não sejam beneficiárias, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações para as licitações ou itens exclusivos à participação de beneficiários.
- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.
- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4.** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3** e **5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.1.1. No campo apropriado do sistema eletrônico, será necessário informar a MARCA e MODELO (quando for o caso).
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.4. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.5. Indicação da marca/modelo em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.6. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos e
- 6.7. Incidências diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.8.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.9. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.10. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.
- 6.11. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.12. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.13. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço** por lote
- 6.14. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.15. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.16. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.17. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

- 6.18. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.18.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.18.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.19. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.20. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser: **R\$ 100,00 (cem reais)**
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutível.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será automática e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a 20 **(vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.16. O critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:
- 7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.
- 7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.
- 7.26.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2**.
- 7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente ao Pregoeiro, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.

7.28. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1. Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com as empresas vencedoras, em conformidade com a minuta apresentada na forma de **Anexo VII**, sendo os adjudicatários chamados via telefone ou por e-mail a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 14.133/21.

9.2. A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da ata a documentação abaixo:

9.2.1. Comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

9.2.1.1. Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

9.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

9.4. Fica reservado o direito de a Administração verificar, antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, se o adjudicatário incorre em penalidades nos termos da Lei 14.133/21 as quais obstarão sua celebração.

9.5. Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor da Ata de Registro de Preços para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

9.6. Conforme consta no **item 7.27** deste Edital, fica formalizado o Cadastro Reserva dos licitante(s) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade da Ata de Registro de Preços, havendo revogação ou rescisão da mesma, e seguindo a ordem de classificação final no certame, por objeto, nos termos fixados no Art. 82, Inc. VII, e § 5º, Inc. VI, da Lei Federal 14.133/2021.

9.6.1. A formação de cadastro reserva vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

9.6.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 15 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.6.3. Caberá ao Pregoeiro responsável pela condução do certame realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.
- 9.6.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro Reserva, deverá a Ata de Registro de Preços ser republicada para fins de eficácia.

9.7. Rotinas de Controle:

- 9.7.1. Em atendimento à Seção V da Lei Federal 14.133/21, Art. 82, § 5º, inciso III, a administração deve desenvolver, obrigatoriamente, uma rotina de controle das Atas de Registro de Preços.
- 9.7.2. Informamos que em todas as Atas de Registro de Preços, é indicado um Fiscal e/ou Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
- Controle dos saldos;
 - Vigência da ata;
 - Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
 - Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
 - Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
 - Controle sobre o recebimento do objeto;
 - Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
 - Controle das obrigações de ambas as partes;
 - Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
 - Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.
- 9.7.3. Tais controles são realizados através do acompanhamento diário das atividades relacionadas, com auxílio de planilhas de controle e dos diversos Departamentos relacionados.
- 9.8. Caso não haja manifestação nos termo do **item 7.27** deste Edital, e caso a licitante vencedora se recuse em, assinar a Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Cajamar o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.
- 9.9. Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Cajamar tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.
- 9.10. Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, e caso não haja outros fornecedores ou prestadores de serviços registrados na Ata, a Prefeitura Municipal de Cajamar poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto no **item 9.6, 9.7 e 9.8 supra**

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Da solicitação dos documentos:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, o Pregoeiro solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 10.1.2. Será concedido o prazo máximo de até **01 (uma) hora** a contar da convocação do Pregoeiro, a qual será realizada via sistema, através do chat do pregão, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 10.3.** deste Edital.
- 10.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 10.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat do pregão **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 2 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.
- 10.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2024.

10.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 10.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 10.1.2**, sob pena de inabilitação.
- 10.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de um ou mais arquivos, com tamanho máximo de 10 megabytes para cada um, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.
- 10.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 10.4**.
- 10.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.
- 10.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.
- 10.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.
- 10.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.
- 10.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.
- 10.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.
- 10.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

10.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

- 10.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 10.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 10.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 10.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 10.3.2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 10.3.2.3. Certidão de Regularidade de ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadoria e Serviços (expedida pela Secretaria da Fazenda), ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do fornecedor (sob as penas e rigores da Lei);
- 10.3.2.4. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 10.3.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 10.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- 10.3.2.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);
- 10.3.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);
- 10.3.2.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

10.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

- 10.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.

10.3.4. Qualificação Técnica:

- 10.3.4.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, ou ao item pertinente, mediante apresentação de atestados ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, exigindo-se na espécie a comprovação de quaisquer quantitativos.

10.3.5. Documentos complementares:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.5.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

10.4. Empresas cadastradas:

10.4.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

10.4.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

10.4.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

10.4.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

10.4.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **10.3.3.** (Qualificação Econômico-Financeira);
- b) **10.3.4.** (Qualificação Técnica);
- c) **10.3.5.** (Outros documentos, exigidos em Anexo)

10.5. Empresas na condição de beneficiárias:

10.5.1. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 10.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.

10.5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pelo Pregoeiro através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.

10.5.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.6. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.6.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.6.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 10.6.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

10.7. Procedimentos de verificação:

- 10.7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
- d) SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>)

- 10.7.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

- 10.7.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 10.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de documentos para diligência.

- 10.7.2.1. Na hipótese de que trata o **item 10.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **30 (trinta) minutos**, após solicitação do Pregoeiro, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:

- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pelo Pregoeiro; ou
- II. de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.7.3. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 10.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 10.7.2 e 10.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, o Pregoeiro informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.7.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 10.7.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **10.7.3**.
- 10.7.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 10.5** deste Edital.
- 10.7.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

11. RECURSO

- 11.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 15 (quinze) minutos**.
- 11.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
- 11.3. Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- 11.5. As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- 11.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões ou, fazê-lo subir, devidamente informado à autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final.
- 11.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.9. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.

12.2. Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.

13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;

13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:

13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;

13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

13.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações

13.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.2. A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VIII);

14.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.

14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

14.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

14.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

14.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

15. DAS DECLARAÇÕES

15.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, DEVERÃO apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme **ANEXO VI** ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, **se aplicado** ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;
- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

15.2. A declaração de LGPD (Anexo XII) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor.

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 134



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 17.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 17.3. É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 17.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 17.6. O pregoeiro poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 17.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.
- 17.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 17.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 17.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 17.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 17.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 17.12. O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 17.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 17.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 17.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 17.17. O presente certame será conduzido por pregoeiro ou agente de contratação devidamente certificado e nomeado através de portaria previamente publicada em Diário Oficial do Município, conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 17.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 17.19. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 17.20. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 07 de outubro de 2025.

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO – Art. 6º, XXIII, alínea a – Lei Federal nº 14.133/2021

- 1.1. Registro de preços visando aquisição de livros literários e jogos educativos para os alunos da rede municipal de Cajamar.
- 1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme disposto no art. 25 do Decreto Municipal nº 7.139/2024 e art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.
- 1.5. Modalidade
 - 1.5.1. Pregão eletrônico
- 1.6. Tipo de aquisição
 - 1.6.1. Menor preço por lote
- 1.7. Forma de Contratação
 - 1.7.1. Ata de Registro de Preços
 - 1.7.2. A escolha da contratação pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por ser considerado o mais viável para os objetos pretendidos, levando-se em consideração se tratar de bens de natureza comum, cujo padrão de desempenho é objetivamente definido em edital; pela necessidade de contratações frequentes e pela conveniência da aquisição com previsão de entregas parceladas.
- 1.8. Os objetos da aquisição estão em descritivos abaixo.

Lote 1 Livros literários

N.º	Qtd	Unid de medida	Título	Autor
1	200	Unidade	1984	George Orwell
2	50	Unidade	“A menina da cabeça quadrada”: Emília Nuñez e Bruna Assis Brasil.	Tibi livros
3	50	Unidade	“A Parte que Falta” – Shel Silverstein	Companhia das Letras
4	50	Unidade	“Larga esse celular” – Bui Phuong Tam e Hoang Giang	Caminho Suave
5	50	Unidade	“O Menino que Aprendeu a Ver” – Ruth Rocha	Salamandra
6	200	Unidade	365 histórias para ler e sonhar	Vários autores
7	50	Unidade	A Arca de Noé	Vinicius de Moraes

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8	100	Unidade	A avó amarela	Julia Medeiros E Eliza Carareto
9	100	Unidade	A carta de moussa	Roser Rinbau E Rocío Araya
10	100	Unidade	A criança mais velha do mundo	Marcelo Romagnoli E Camila Carossine
11	100	Unidade	A grande questão	Wolf Erl Bruch
12	100	Unidade	A guerra	José Jorge Letria
13	200	Unidade	A história da sopeira e da concha	Michael Ende
14	200	Unidade	A Metamorphose	Franz Kafka
15	100	Unidade	A origem do beija flor	Yaguarê Yamã E Taísa Borges
16	100	Unidade	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas	Tiago Hakiy E Taísa Borges
17	100	Unidade	A quatro mãos	Marilda Castanha
18	200	Unidade	A Rainha da Neve	Hans Christian Andersen
19	100	Unidade	A raiva	Blandina Franco
20	100	Unidade	A travessia de anatóle	Gilles Eduar
21	100	Unidade	A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill E Russell Ayto
22	100	Unidade	A viagem	Francesca Sanna
23	100	Unidade	A viagem dos elefantes	Dispacho
24	20	Unidade	A volta ao mundo em 80 dias	Júlio Verne
25	100	Unidade	Abaré	Graça Lima
26	40	Unidade	Adeus as armas	Ernest Hemingway
27	200	Unidade	Aladim e a lâmpada maravilhosa e as mil e uma noites	Junior Caraméz
28	100	Unidade	Aldeias, palavras e mundos indígenas	Valéria Macedo E Mariana Massarani
29	250	Unidade	Alice no País das Maravilhas	Lewis Carrol
30	80	Unidade	Antologia Poética	Manuel Banderia
31	100	Unidade	Aperte aqui	Hervé Tullet
32	100	Unidade	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no planeta terra	Oliver Jeffers
33	200	Unidade	As aventuras de Tom Sawyer	Mark Twain
34	200	Unidade	As bruxas	Roald Dahl

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

35	200	Unidade	As crônicas de Narnia Vol.1	C. S. Lewis
36	100	Unidade	Asa de papel	Marcelo Xavier
37	100	Unidade	Balas mágicas	Henna Baek
38	100	Unidade	Banho!	Mariana Massarani
39	100	Unidade	Bárbaro	Renato Moriconi
40	100	Unidade	Bem lá no alto	Susanne Straber
41	100	Unidade	Boa noite, bo	Kjersti Annnesdatter Skomsvold E Mari Kanstand
42	20	Unidade	Brown Bear, Brown Bear, What Do You See?, de Bill Martin Jr. & Eric Carle	Macmillan
43	100	Unidade	Bruxa, bruxa, venha a minha festa	Arden Druce E Pat Ludlow.
44	100	Unidade	Cadê?	Graça Lima
45	200	Unidade	Capitães Areia	Jorge Amado
46	100	Unidade	Cena de rua	Cena De Rua
47	100	Unidade	Chão de barro	Mario Vale
48	200	Unidade	Chapeuzinho vermelho	Mara Alperin
49	20	Unidade	Charlotte's Web, de E.B. White	HarperCollins
50	200	Unidade	Clássicos todos tempos	Charles Perrault-
51	100	Unidade	Cocô no trono	Benoit Charlat
52	100	Unidade	Como reconhecer um monstro	Gustavo Roldán
53	50	Unidade	Conto de Fadas de Andersen Volume 1	Hans Christian Andersen
54	50	Unidade	Conto de Fadas de Andersen Volume 2	Hans Christian Andersen
55	200	Unidade	Contos de animais do mundo todo	Naomi Adler
56	200	Unidade	Contos de Fadas	Editora Principis
57	80	Unidade	Contos Populares do Brasil	Silvio Romero
58	100	Unidade	Da pequena topeira que queria saber quem tinha feito cocô na cabeça dela.	Werner Holzwarth E Wolf Erlbruch
59	20	Unidade	Dear Zoo, de Rod Campbell	Macmillan Children's Books
60	100	Unidade	Dia de chuva	Ana Maria Machado E Nelso Cruz
61	100	Unidade	Dois fios	Pepe Moliste E Emílio Urberuaga

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

62	100	Unidade	Domingo	Marcelo Torentino
63	20	Unidade	Don't Let the Pigeon Drive the Bus!, de Mo Willems	Walker Books
64	100	Unidade	Escola de chuva	James Rumford
65	100	Unidade	Este chapéu não é meu	Jon Klassen
66	100	Unidade	Este livro comeu o meu cão.	Richard Byrne
67	100	Unidade	Eustáquio, o mágico magnífico	Alexandre Rampazo
68	80	Unidade	Fábulas Esopo	Esopo
69	100	Unidade	Falando tupi	Yaguarê Yamã E Geraldo Valério
70	100	Unidade	Fevereiro	Carol Fernandes
71	100	Unidade	Fila de sonhos	Rita Cineiro, Laia Doménech
72	100	Unidade	Fios	Chris Nobrega E Gabriel Dutra
73	100	Unidade	Gato e peixe	Jean Grant E Neil Curtis
74	100	Unidade	Gentileza (o que cabe no meu mundo)	Kátia Trindade E Aadarsh
75	20	Unidade	Goodnight Moon, de Margaret Wise Brown	HarperFestival
76	100	Unidade	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Mem Fox E Julie Vivas
77	20	Unidade	Harry Potter and the Philosopher's Stone, de J.K. Rowling	Bloomsbury
78	100	Unidade	Heloísa e os bichos	Jairo Buitrago E Rafael Yockteng
79	200	Unidade	Ilíada em quadrinhos	Diego Agrimbau
80	100	Unidade	Indez	Bartolomeu C. De Queirós
81	100	Unidade	Ismália	Alphonsus De Guimaraens E Odilon De Moraes
82	200	Unidade	Juca e Chico: História de dois meninos em sete travessuras	Wilhelm Busch
83	100	Unidade	Karutaru o pequeno pagé	Daniel Munduruku E Marilda Castanha
84	10	Caixa	Livro infantil cartonado contos de fadas clássicos 8 volumes - biblioteca literatura para crianças	Bb Cards
85	200	Unidade	Mágico de OZ	L. Frank Baum
86	20	Unidade	Matilda, de Roald Dahl	Puffin Books
87	96	Unidade	Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado
88	100	Unidade	Menina mandioca	Rita Carellie Luci Sacoleira

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

89	100	Unidade	Meu crespo é de rainha	Chris Raschka
90	100	Unidade	Meu pequenino	Germano Zullo E Albertine
91	100	Unidade	Migrantes	Issa Watanabe
92	100	Unidade	Minha família enauenê	Rita Carelli
93	100	Unidade	Minhocas comem amendoins	Élisa Géhin
94	100	Unidade	Mmil e uma estrelas	Marilda Castanha
95	50	Unidade	Na verdade, Chapeuzinho Vermelho estava estragada!	TrishaSpeedShaskan
96	100	Unidade	Não confunda	Eva Furnari
97	100	Unidade	Não é uma caixa	Antoinette Portis
98	100	Unidade	Não vou dormir	Christiane Gribel E Orlando Pedrozo
99	200	Unidade	Navio Fantasma	Wilhelm Hauff
100	100	Unidade	Nicolas	Agnes Laroche E Stephanie Agusseau
101	100	Unidade	O cabelo de lelê	Valéria Belém
102	200	Unidade	O Chamado Selvagem	Jack London
103	200	Unidade	O Conto da Ilha Desconhecida	José Saramago
104	200	Unidade	O corvo e outros contos extraordinários	Edgar Allan Poe
105	200	Unidade	O Estrangeiro	Albert Camus
106	200	Unidade	O Gato e o Diabo	James Joyce
107	100	Unidade	O lençol	Patrícia Auerbach
108	100	Unidade	O livro da avó	Luís Silva
109	100	Unidade	O livro inclinado	Peter Newell
110	100	Unidade	O Médico e o Monstro	Robert Louis Stevenson
111	100	Unidade	O monstro das cores	Anna Llenas
112	100	Unidade	O passeio	Pablo Lugones E Alexanre Rampazo
113	200	Unidade	O Pequeno Vampiro	AngelaSommeBodenb urg
114	100	Unidade	O princípio	Paula Carballeira E Sonja Danowski
115	100	Unidade	O que tem aí?	Rosinha

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

116	100	Unidade	O Saci	Monteiro Lobato
117	100	Unidade	O som do rugido da onça	Micheline Verunschik
118	100	Unidade	O sonho que brotou	Renato Moriconi
119	200	Unidade	Odisseia em quadrinhos	Diego Agrimbau
120	100	Unidade	Olivia	Ian Falconer
121	100	Unidade	Onda	Suzy Lee
122	100	Unidade	Onde vivem os monstros	Maurice Sendak
123	100	Unidade	Ops	Marilda Castanha
124	100	Unidade	Orie	Lúcia Hiratsuka
125	100	Unidade	Orion e o escuro	Emma Yarlett
126	100	Unidade	Os pássaros	Germano Zullo E Albertine
127	100	Unidade	Os pombos	Blandina Franco E José Carlos Lollo
128	50	Unidade	Ou isto ou aquilo	Cecilia Meireles
129	100	Unidade	Pato! Coelho!	Amy Krose Rosenthal E Tom Litchheld
130	100	Unidade	Pedro e lua	Odilon Moraes
131	150	Unidade	Peter Pan	James M. Barrie
132	100	Unidade	Pinóquio: o livro das pequenas verdades	Alexandre Rampazo
133	250	Unidade	Pode acreditar, a Cachinhos Dourados é demais!	Nancy Loewen
134	100	Unidade	Pode pegar!	Janaina Tokitaka
135	100	Unidade	Quando a noite engoliu o dia	Flavia Côrtes E Bruno Dante
136	100	Unidade	Quando isto vira aquilo	Guto Lins
137	100	Unidade	Quem quer brincar comigo?	Tino Freitas E Ivan Zigg
138	100	Unidade	Quero meu chapéu de volta.	Jon Klassen
139	100	Unidade	Redondeza	Daniel Munduruku E Roberta Asse
140	200	Unidade	Reinações de Narizinho	Monteiro Lobato
141	100	Unidade	Roupa de brincar	Eliandro Rocha E Elma Fonseca
142	100	Unidade	Se eu abrir essa porta agora...	Alexandre Rampazo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

143	100	Unidade	Selma	Jutta Bauer
144	100	Unidade	Sem fim	Marilda Castanha
145	100	Unidade	Sete patinhos na lagoa	Caio Riter E Laurent Cardon
146	100	Unidade	Silêncio	Alexandre Rampazo
147	100	Unidade	Sombra	Suzy Lee
148	100	Unidade	Talvez você consiga	Imogen Foxell E Anna Cunha
149	100	Unidade	Tanto, tanto!	Trishe Cooke E Ellen Oxenbury
150	100	Unidade	Telefone sem fio	Ilan Brenman E Renato Moriconi
151	100	Unidade	Tem um fantasma nesta casa	Oliver Jeffers
152	100	Unidade	Tem um monstro no meu jardim	Janaina Tokitaka
153	20	Unidade	The Cat in the Hat, de Dr. Seuss	Random House
154	20	Unidade	The Tale of Peter Rabbit, de Beatrix Potter	Frederick Warne & Co.
155	20	Unidade	The Very Hungry Caterpillar, de Eric Carle	Penguin Random House
156	100	Unidade	Tom	André Neves
157	100	Unidade	Um belo lugar	Alexandre Rampazo
158	200	Unidade	Um certo capitão Rodrigo	Érico Veríssimo
159	100	Unidade	Um dia feliz	Patrícia Santana E Carol Fernandes
160	100	Unidade	Um kurumim uma canoa	Yagurê Yamã E Simone Matias
161	100	Unidade	Uma chapeuzinho vermelho	Marjolaine Leray
162	100	Unidade	Uma planta faminta	Renato Moriconi
163	100	Unidade	Uniforme	Tino Freitas E Renato Moriconi
164	100	Unidade	Vai! Você consegue!	Ole Könnece
165	200	Unidade	Viagem ao centro da terra	Júlio Verne
166	150	Unidade	Volta ao mundo em 52 histórias	Neil Phipil
167	20	Unidade	We're Going on a Bear Hunt, de Michael Rosen	Walker Books
168	20	Unidade	Where the Wild Things Are, de Maurice Sendak	HarperCollins

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Lotes 2 - Jogos educativos

N.º	Qtd	Unidade de medida	Item	Descrição	Marca
1	10	Unidade	Achei	Mundo Bitá	Nig brinquedos
2	25	Unidade	Associando números e quantidades	Turma da Mônica	Xalingo
3	20	Unidade	Balança do macaco	-	Zein
4	400	Unidade	Banco imobiliário	1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão (pilhas não inclusas), 32 cartões notícia e 1 manual de instruções.	Estrela
5	45	Unidade	Brinquedo de montar	-	Gravo brink
6	20	Unidade	Cai não cai	Tetris	Estrela
7	20	Unidade	Cai não cai	Brinquedos	Estrela
8	20	Unidade	Criando histórias	-	Grow
9	25	Unidade	Descobrimdo a matemática	-	Nig brinquedos
10	20	Unidade	Formando palavras	-	Mbbimports
11	420	Unidade	Jogo Caiu, Perdeu!	54 peças, madeira, 28 cm de altura.	PAIS & FILHOS
12	200	Unidade	Jogo Cara a Cara	Inclui 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções. 43C x 32L centímetros	ESTRELA
13	200	Unidade	Jogo da velha / madeira	Base 9 peças, Medida do produto: 22 x 22 cm x 0,8 cm, Espessura: Base: 0,3 cm, madeira de engenharia.	TOY MIX
14	20	Unidade	Jogo das letras	-	Junges
15	600	Unidade	Jogo de cartas - Uno	112 cartas, material: mattel.	UNO
16	420	Unidade	Jogo de dominó	De osso	Basilio utilidades
17	10	Unidade	Jogo educativo: Descobrimdo as emoções	-	Toyster
18	60	Unidade	Jogo Twister – Jogo Clássico	Plástico, vinil e papel, 456 g.	Hasbro
19	15	Unidade	Jogos de dama e xadrez	2 em 1 em madeira	Zaramela brinquedos
20	5	Kit	Kit - 25 quebra cabeças	Infantis animais da fazenda e safari	Superinteligente

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

21	5	Kit	Kit de 4 jogos da memória infantil	Madeira	Futura brinquedos
22	15	Unidade	Letras móveis	-	Toy trade
23	20	Unidade	Ludo	-	Coluna
24	400	Unidade	Mancala	Tabuleiro é feito em madeira nobre e possui 14 cavidades, sendo 2 fileiras de 6 cavidades menores e 2 cavidades maiores nas extremidades, com 48 pedras simulando sementes. Dimensões: 15.6 x 46 x 1.1 Material: madeira Observação: A cor do produto e das peças pode mudar conforme a disponibilidade de material N.º de jogadores: 2 Material: tabuleiro de madeira Sementes vermelhas.	---
25	420	Unidade	Pega varetas	Plástico, 28 cm de comprimento.	Algazarra
26	200	Unidade	Polibol	Jogo de Futebol de Botão com Elástico polibol / tabuleiro com Ventosas, 16 Discos e Arremesso Manual, 1 tabuleiro com elásticos e ventosas 16 discos (8 vermelhos + 8 azuis) Especificações: Dimensões: 59 cm (C) x 33 cm (L) x 5 cm (A) Material: Plástico e borracha	HYPER CLUB
27	20	Unidade	Pula macaco	-	Estrela
28	300	Unidade	Pula Pirata	16C x 12L centímetros, PLÁSTICO, 18 itens.	ESTRELA
29	20	Unidade	Quebra gelo	-	Art Brink
30	20	Unidade	Quem sou eu	-	Grupo bsrm menino infantis
31	40	Unidade	Relógio de xadrez	* Tempo PROGRESSIVO OU REGRESSIVO, Acréscimo FISCHER (tempo bônus), BIPE SONORO: Alarme (ativação opcional), permite programar tempo diferente entre cada jogador. * Armazena a configuração das opções da última partida, Fonte de energia: 2 (dois) Pilhas pequenas AA (não incluídas), Tamanho: 4,5 centímetros (altura) x 14 centímetros (comprimento) x 8,8 centímetros (largura), TEMPO MÁXIMO: 09:59 (NOVE HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS)	Flysea
32	20	Unidade	Some 10	-	Estrela

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

33	400	Unidade	Tabuleiro de Dama	Tabuleiro laminado de dama, madeira, modelo internacional, 100 casas, 49 x 49 x 0,1cm / medida da casa: 4,5 cm, 260 gramas.	---
34	400	Unidade	Xadrez	Peças cor: -Xadrez: 16 peças marrom e 16 peças marfim. Material: Tabuleiros: Madeira. Peças: Madeira. Dado: Plástico. Dimensões: Tabuleiro: Altura: 50 cm Comprimento: 50 cm Largura: 2,5 cm Peças xadrez- altura x diâmetro: Peão: 3 x 1,5 cm Cavalo: 4,5 x 1,5 cm Torre: 4 x 1,5 cm Bispo: 5,5 x 1,5 cm Rainha: 7 x 1,5 cm Rei: 8 x 1,5 cm	Genérico

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, alínea b – Lei Federal nº 14.133/2021

- 2.1. Considerando que a educação é direito de todos e um dever do Estado e da família, que esta deve ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.
- 2.2. Esta Administração Pública, em consideração ao esforço coletivo e coordenado para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (2025/2035), bem como em avaliação diagnóstica das necessidades das escolas da rede municipal de educação de Cajamar/SP, elaborou-se projetos com objetivos claros e específicos para atender esta demanda emergente.
- 2.3. Em atendimento à demanda, institui-se os projetos abaixo descritos, com detalhes sobre a necessidade e o atendimento delas em determinadas escolas do Município:

Projeto 1: Semeando Leitores

Justificativa:

Depois do diagnóstico feito pela equipe escolar, observamos a necessidade de aproximar os nossos alunos do mundo da leitura. O gosto pela leitura nasce da oportunidade que as crianças têm de conhecer os variados gêneros literários que lhes são apresentados ao longo de suas vidas escolar. O objetivo é inserir os alunos no mundo da cultura literária como uma forma de deleite, utilizando a criatividade e a imaginação. Desta forma proporcionar leituras, produções textuais, reconto da história oral e escrito, dramatização, ilustrações e produção de livros.

Objetivos gerais:

- Conhecer a história contada, fazendo a leitura com ajuda do professor.
- Perceber que uma história possui início, meio e fim.
- Compreender que um texto narrativo tem personagens, enredo, tempo e espaço.
- Conceituar o texto literário como uma forma de fruição, ludicidade e prazer.

Objetivos específicos:

- Socializar a história ouvida, dando sua opinião.
- Observar e detalhar as características de cada personagem da história.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Descrever oralmente e por meio de desenhos os espaços onde a história acontece.
- Recontar a história escrita/oralmente usando recursos próprios.
- Produzir livros usando escrita e/ou ilustração.
- Dramatizar a história ou partes dela.

Metodologia e estratégias pedagógicas:

A leitura de um livro começa pela capa. Apresentar o livro trabalhado, fazendo perguntas sobre a primeira a percepção do livro. Buscando apresentar o autor da história, as ilustrações e seu autor. Pergunte as crianças se pelas ilustrações, elas saberiam dizer do que se trata a história?

1. Contar a história para os alunos fazendo uma roda para que eles foquem nas páginas do livro.
2. Após a leitura converse com as crianças para saber as suas opiniões sobre a história, destacando os valores e atitudes vistos na história.
3. Junto com as crianças listem as características, tanto físicas como emocionais dos personagens.
4. Descrever por meio de desenhos e oralmente os espaços onde se passa a história.
5. Confeccionar máscaras e figurinos para a realização das dramatizações.
6. Realizar oficinas, para confecção dos cenários.
7. Convidar a comunidade para participar das rodas de leitura e oficinas.
8. Escrita do nome dos personagens da história, com letras móveis.
9. Recontar a história oralmente. Proponha aos alunos que cada um conte uma parte da história. O professor pode iniciar e os alunos vão dando prosseguimento, realizando a leitura das imagens até chegar ao final da história. O professor poderá escrever a história contada pelos alunos na lousa.
10. Produzir um livro da turma sobre o reconto da história trabalhada. O livro poderá conter textos e ilustrações ou somente ilustrações.
11. Proponha uma votação para que definam uma parte da história para fazerem uma dramatização para ser apresentada no final do projeto.
12. Recomendar o livro lido para outras pessoas. Nesta atividade o aluno irá escrever uma carta de recomendação sobre o livro. Para crianças menores poderá ser desenhada.
13. Convidar as crianças das outras salas para assistirem os teatros.

Espaços e tempos utilizados:

- Sala de aula, pátio, área externa e biblioteca
- 3 Mesas.

Instrumento de Avaliação:

- Exposição sobre todos os trabalhos realizados pela turma além do livro produzido pela turma.
- Portfólio

Resultados esperados:

Um projeto de leitura oferece múltiplos benefícios para os alunos, escola e comunidade.

A escola, por meio do projeto, fortalece seu papel na formação de cidadão críticos e participativos, e a comunidade se beneficia ao se incentivada a participar de atividades culturais e de aprendizado, aproximando-se da escola.

Registros e divulgação:

- Fotos.
- Redes sociais

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 38 de 134



- Produção dos alunos
- Vídeos
- Relatórios

Necessidades Estruturais, Materiais e Operacionais:

- **Materiais pedagógicos e didáticos:** livros diversos, livros indígenas e afro-brasileiros, EVA cores diversas, cola glitter, bastão de cola quente, materiais artísticos, fantasias, furadores, elástico, plumas, lantejoulas coloridas, 30 caminhas, 30 traveseiros e 30 cobertores.
- **Infraestrutura e reforma:** Revitalização da biblioteca, ampliação da sala (parede), cobertura da área externa.
- **Passeios:** teatros, biblioteca municipal.
- **Profissionais:** 1 professor e 1 monitor
- **Alimentação escolar**
- **Transporte escolar**

OBS: A escola possui parte dos recursos

Projeto 2: Brincar É Aprender

Justificativa: Por se tratar de um tema que atinge as crianças de maneira agradável e compreendendo a escola como uma instituição capaz de redescobrir e reconstruir o gosto pelo lúdico, este projeto possibilitará todo o resgate do brincar enquanto estímulo maior ao desenvolvimento intelectual, já que a brincadeira é de fato um instrumento que possibilita o brincar ao mesmo tempo em que educa para a vida em grupo e na formação da cidadania, pois enquanto se divertem as crianças nem imaginam, mas estão se conhecendo, aprendendo e descobrindo o mundo. Portanto, acreditamos que o resgate de atividades lúdicas deve ser encarado como prática, facilitando assim a compreensão de que o ato de BRINCAR é proporcional a condição de ser criança.

Objetivos Gerais: A promoção do desenvolvimento integral das crianças, estimulando a socialização, a criatividade, o desenvolvimento motor e cognitivo, e a construção de um ambiente lúdico e prazeroso para a aprendizagem.

Objetivos Específicos:

desenvolver a capacidade de interação social das crianças por meio de atividades lúdicas, promovendo a colaboração e o respeito mútuo entre elas.

Metodologia e estratégias pedagógicas:

Focar na aprendizagem através do lúdico, promovendo o desenvolvimento integral da criança. A ludicidade, nesse contexto, não é apenas diversão, mas uma ferramenta para explorar, criar, socializar e aprender de forma prazerosa.

1. Ampliar o repertório de brinquedos e brincadeiras,
2. Contribuir para que a brincadeira se transforme em espaço privilegiado de aprendizagem,
3. Proporcionar brincadeiras ao ar livre,
4. Valorizar os brinquedos, conservando-os,
5. Favorecer a socialização,
6. Ajudar no desenvolvimento da linguagem,
7. Construção de brinquedos com sucatas,
8. Desenvolver atividades cooperativas,
9. Comparar diversos tipos de brincadeiras,
10. Participar de jogos que sejam trabalhadas regras em grupo,
11. Registrar de diferentes formas o brincar.
12. Ampliar universo expressivo de toda comunidade escolar.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 39 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Espaços e tempos utilizados:

- Sala de aula, pátio, área externa e biblioteca

Instrumento de Avaliação:

- Exposição sobre todos os trabalhos realizados pela turma.
- Portfólio
- Registros

Resultados esperados:

Atenção, memória, imaginação, linguagem, raciocínio, socialização, habilidades motoras, cognitivas, afetivas e criatividade.

Registros e divulgação:

- Fotos.
- Redes sociais
- Apresentação dos alunos
- Vídeos
- Relatórios

Necessidades estruturais, materiais e operacionais:

Materiais pedagógicos e didáticos:

- Argilas
- Quebra- cabeças
- Dama
- Dominó
- Brinquedos de encaixe
- Xadrez
- Jogos de tabuleiro
- Jogos de raciocínio lógico

Necessidades Estruturais, Materiais e Operacionais:

- **Infraestrutura e reforma:** Revitalização da biblioteca, ampliação da sala (parede), cobertura da área externa.
- **Passeios:** parques municipais, visitas a brinquedotecas.
- **Profissionais:** 1 professor e 1 monitor
- **Alimentação escolar**
- **Transporte escolar**

Resultado: Após confecção a criança levará os brinquedos para o recreio para interagir e brincar com as outras crianças.

Projeto 3: Prosa E Literatura

Justificativa:

A busca pela qualidade da leitura requer a aproximação dos alunos a obras literárias diversas, portanto, compreendendo a necessidade de desenvolver e aprimorar a fluência leitora dos alunos da unidade, o projeto irá contemplar formas diferentes de explorar e trabalhar a habilidade de leitura como recurso linguístico e literário e trazer dela reflexões e considerações significativas para que eles próprios possam vê-las e comentá-las de forma autônoma e crítica.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Objetivo geral:

Desenvolver a leitura com fluência, aproximar os alunos de obras e escritores diversos fazendo-se compreender os gêneros, os estilos literários e a filosofia implícita nos textos e nas suas estruturas.

Objetivos específicos:

- Desenvolver a leitura de forma fluente;
- Analisar as diversas literaturas e compreender sua construção técnica, linguística e filosófica;
- Aproximar os leitores dos gêneros e compreender suas funções e relações com o mundo;
- Conhecer autores, seus estilos e de que modo suas obras podem contribuir na aprendizagem;

Metodologia e estratégias pedagógicas:

O projeto será realizado ofertando às turmas momentos de leitura coletiva, interativa, utilizando das rodas de conversa como ferramenta para socializar acerca de trechos, capítulos e páginas destacadas que se fazem importantes e que contextualizam a história e seu desfecho.

Além de rodas de conversas e leituras coletivas, as apresentações com considerações sobre os autores e seus estilos irão contribuir para que os alunos possam identificar a mensagem, o contexto da obra e os motivos pelos quais tais literaturas se fazem importantes e relevantes.

A oficina irá promover discussões e exposições (cartazes, seminários, mostras, sarau e palestras) planejadas e idealizadas pelos alunos com o objetivo de tornar a obra lida um objeto vivo, funcional e que qualifica a língua e a literatura como um meio de comunicação e de lazer importante para a cultura e a inteligência da sociedade.

Plano de ação e cronograma:

A oficina será realizada cinco vezes na semana. As aulas terão duração de 50 minutos, sendo 1 aula por turma – por dia, e 2 aulas por semana.

Espaços e tempos utilizados:

As aulas/oficinas poderão ser realizadas nas salas de aulas (livres), nos espaços externos, pátio e na quadra com objetivo de fomentar ambientes diversificados e que possam atender ao conforto e as necessidades das turmas.

Resultados esperados

Espera-se que os alunos desenvolvam a leitura com mais qualidade e que desse modo o interesse por ler contribuía para que eles utilizem das habilidades de compreensão e interpretação como ferramentas de entendimento educacional, social e funcional.

Registro e divulgação

As aulas serão registradas por meio de fotos, vídeos e relatos do progresso e das conquistas das turmas e por meio de apresentações que exibam o trabalho realizado no período.

Projeto 4: Jogos De Tabuleiro

Justificativa:

Compreende as habilidades relacionadas ao raciocínio uma ferramenta importante no processo de aprendizagem. Além do seu aspecto educacional, o raciocínio e a estratégia possibilitam um grande entendimento e aproveitamento na tomada de decisões através da lógica, da concentração e do uso de recursos disponível em dado momento. Os jogos são uma forma lúdica, interessante e diversificada para promover o raciocínio e o uso da estratégia como meio para a resolução de questões em todas as áreas (educacionais e sociais).

Objetivo geral:

Envolver os alunos em uma oficina que vai demandar atenção, raciocínio e paciência. Promover, na diversidade de jogos de tabuleiro, explorar habilidades motoras, lógicas e emocionais, entendendo a complexidade da vitória e da perda, bem como, do trabalho em dupla/equipe e as ações individuais que permitem o sucesso ou o fracasso de uma jogada/partida.

Objetivos específicos:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Desenvolver o raciocínio lógico
- Promover a paciência e a concentração como ferramenta importante durante um jogo.
- Colaborar

Metodologia e estratégias pedagógicas:

Os jogos serão introduzidos de forma didática, com explicação e orientação do professor, fazendo-se compreender sua função lúdica, mas centrada no conceito de aprendizagem do objeto como um recurso não somente educacional, mas socioemocional. Portanto, a diversidade de jogos vai permitir uma oferta ampla de momentos de interação em dupla ou em grupo, cujo protagonismo do aluno seja ampliado por decisões que, sendo feitas sem planejamento, precisão ser moldadas pela prática e pelo estudo das regras e das estratégias de execução.

Plano de ação e cronograma:

A oficina será realizada quatro vezes na semana. As aulas terão duração de 50 minutos, sendo 1 aula por turma – por dia, e 2 aulas por semana.

Espaços e tempos utilizados:

A oficina será realizada nos espaços abertos da escola, no pátio e em salas livres, de acordo com a organização e disponibilidade da escola.

Resultados esperados

O foco principal é que os jogos proporcionem uma melhora significativa na concentração e na realização de tarefas lógicas e que, por meio de jogos físicos, as relações humanas, o conceito de “brincar” e de interação melhorem a aprendizagem em sala.

Registro e divulgação

As aulas serão registradas por meio de fotos, vídeos e relatos do progresso e das conquistas das turmas e por meio de apresentações que exibam o trabalho realizado no período.

Projeto 5: Cultura Inglesa – “Let’s Explore English Culture!”

Justificativa

Vivemos em um mundo cada vez mais conectado. A língua inglesa, presente em músicas, filmes, jogos e no cotidiano das crianças, é muito mais do que um idioma: é uma porta para o diálogo com diferentes culturas e formas de ver o mundo.

Pensando nisso, propomos uma oficina que ultrapassa o ensino da língua inglesa e mergulha com afeto e criatividade no universo cultural dos países que falam inglês, promovendo o respeito às diferenças e despertando nos alunos a curiosidade, a empatia e o desejo de aprender.

Esta é uma oportunidade de acolher a diversidade dentro da escola, por meio de atividades que encantam, envolvem e fazem sentido para a realidade das crianças. Queremos que cada aluno se reconheça como parte do mundo e aprenda, desde cedo, que conhecer outras culturas é também uma forma de conhecer melhor a si mesmo.

Objetivo Geral

Oferecer aos alunos vivências significativas e prazerosas que os aproximem da cultura dos países de língua inglesa, despertando o interesse pelo idioma e ampliando a compreensão sobre o mundo em que vivem.

Objetivos Específicos

- Proporcionar um primeiro contato com a cultura inglesa de forma sensível, divertida e significativa;
- Desenvolver o olhar curioso e respeitoso para as diferenças culturais;
- Estimular a comunicação oral e o contato com palavras e expressões em inglês;
- Incentivar a expressão artística, corporal e afetiva;
- Fortalecer vínculos entre alunos, professores e famílias por meio de ações coletivas.

Metodologia e estratégias pedagógicas

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A oficina será vivenciada por meio de atividades interativas, lúdicas e integradoras, valorizando o protagonismo dos alunos e o trabalho em equipe. As ações serão organizadas em estações temáticas, de acordo com os níveis de ensino:

- Contação de histórias e dramatizações de contos e fábulas clássicas da cultura inglesa;
- Músicas e brincadeiras tradicionais, como "Head, Shoulders, Knees and Toes", "Simon Says" e "London Bridge";
- Atividades artísticas e de construção coletiva, como a criação de murais culturais, bandeiras e objetos típicos;
- Vivência culinária, com receitas simples de pratos típicos (cookies, cupcakes, panquecas);
- Jogos de palavras e expressões em inglês, adaptados para cada faixa etária;
- Dia Cultural, com apresentações, danças, exposições e degustação de comidas típicas.
- Todas as atividades respeitarão o tempo e o ritmo de cada criança, promovendo o aprendizado de forma afetiva e respeitosa.

Plano de Ação e Cronograma

A oficina será realizada quatro vezes na semana. As aulas terão duração de 50 minutos, sendo 1 aula por turma – por dia, e duas aulas por semana.

Espaços e tempos utilizados

- Sala de aula, biblioteca e sala de leitura;
- Pátio ou quadra para apresentações e brincadeiras;
- Cozinha escolar ou espaço adaptado para culinária;
- Sala de informática ou multimídia (caso disponível).

Resultados esperados

- Alunos mais engajados, curiosos e participativos;
- Maior familiaridade com a língua inglesa em contextos reais e afetivos;
- Fortalecimento dos vínculos afetivos entre alunos e professores;
- Produção de materiais coletivos que reflitam o aprendizado e a identidade de cada turma;
- Fortalecimento do senso de pertencimento à escola e ao mundo.

Registro e divulgação

- Produção de um álbum fotográfico ou mural coletivo com os momentos vividos na oficina;
- Relatos dos alunos (desenhados ou escritos) sobre o que aprenderam;
- Divulgação nas redes sociais da escola com a participação das famílias (com autorização prévia);
- Culminância com o “Dia da Cultura Inglesa”, aberto à comunidade escolar, com exposições e apresentações culturais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – Art. 6º, XXIII, alínea c – Lei Federal nº 14.133/2021

- 3.1. A partir da avaliação diagnóstica realizada, conclui-se que há a necessidade de aproximar os alunos do mundo da leitura e de tratar o desenvolvimento motor e cognitivo a partir da construção de um ambiente lúdico e prazeroso para a aprendizagem além de melhorar a concentração na realização de tarefas lógicas, resgatando o ato de brincar como estímulo maior ao desenvolvimento intelectual, acolhendo a diversidade dentro da escola, por meio de atividades que encantam, envolvem e fazem sentido para a realidade das crianças e contribuindo para a qualidade na leitura, na compreensão e interpretação como ferramentas de entendimento educacional, social e funcional; sempre com o cuidado necessário para atendê-los adaptado à faixa etária, a etapa educacional e o nível de desenvolvimento.
- 3.2. Considerando os projetos elaborados para atender esta necessidade, identifica-se que a solução para a problemática apresentada é realizar aquisições de objetos que colaborem com o desenvolvimento dos

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 43 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projetos supracitados e, assim, cooperem para alcançar as metas do Plano Nacional de Educação (2025/2035).

- 3.3. Estima-se que para as aquisições, seja necessário a contratação de uma empresa que forneça e entregue os objetos em sua totalidade, de acordo com as especificações descritas no tópico 1 deste Termo.
- 3.4. Com a contratação de uma empresa para fornecimento e entrega destes objetos supracitados, a Administração Pública promove e incentiva a educação com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- 3.5. Conclui-se que a solução está na aquisição de livros literários, diversos, indígenas e afro-brasileiros e de jogos educativos didáticos via Ata de Registro de Preços contratadas pela modalidade de Pregão Eletrônico, por menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, alínea d – Lei Federal nº 14.133/2021

4.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos demais requisitos constantes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, como por exemplo: economia de energia.

4.2. Cabe ainda nos critérios de sustentabilidade:

- 4.2.1. Orientar funcionários e usuários do espaço bem como sobre práticas para economia de energia de água e redução de geração de resíduos sólidos no espaço a ser utilizado;
- 4.2.2. Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
- 4.2.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- 4.2.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;
- 4.2.5. Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;
- 4.2.6. Reduzindo o consumo de recursos naturais, como o consumo de água e energia no processo fabril.

4.3. Indicação de marcas ou modelo:

- a) Os objetos da aquisição estão descritos no tópico 1 deste Termo e citam as marcas ou autores de cada item, conforme tabela.
- b) Considerando que a busca pela qualidade da leitura requer a aproximação dos alunos a obras literárias diversas, em especial as obras clássicas, que são aquelas que perduram ao longo do tempo. Há um consenso universal que reconhece sua qualidade e sua contribuição para o patrimônio cultural da humanidade. Elas são obras-modelo em seu gênero. São também obras que refletem com grande qualidade e profundidade as grandes questões que preocupam a humanidade, as universais, independentemente da cultura ou do tempo. São obras que não saem de moda, que continuam a interessar as pessoas ao longo das gerações, mesmo que tenham sido escritas há centenas ou até milhares de anos, como a Ilíada ou a Odisseia de Homero. Além disso, essas obras clássicas proporcionam conhecimento, melhoram o vocabulário, maior compreensão da situação histórica,

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 44 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

melhor qualidade da literatura e, finalmente, marcam a história em diferentes culturas, constituindo referências culturais de primeira ordem para entender e refletir sobre o mundo.

- c) Assim, as obras agregam nos objetivos pontuados nos projetos elaborados para atender os alunos da rede municipal de educação, dentro do diagnóstico apresentado, assim, indicamos as marcas para adquirir os livros com conteúdo específico.

4.4. Subcontratação:

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da Contratação:

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas contratuais no período em que vigorar o contrato.

4.6. Da Vistoria:

Não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - Art. 6º, XXIII, alínea e – Lei Federal nº 14.133/2021

5.1. Condições das entregas dos objetos

5.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Prazo de entrega do objeto: até 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão da Solicitação de Entrega.
- Locais de entrega: em anexo I a este documento.
- Horários para entrega: segunda à sexta das 08:45 às 16:20, exceto feriados e pontos facultativos.
- Quantitativo da aquisição descrito no item 3 deste termo.
- Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem que a Solicitação de Entrega seja emitida pelo Órgão Gerenciador.
- Efetuar a entrega do item/produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do respectivo romaneio de entrega, no qual constarão a descrição do produto e o quantitativo, no mínimo.
- Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.
- Correrão por conta da EMPRESA DETENTORA DA ATA todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, demais encargos decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5.2. Especificação da garantia do objeto

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.1. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - Art. 6º, XXIII, alínea f – Lei Federal nº 14.133/2021

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas aventadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;
- 6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
- 6.4. Após a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5. **Fiscalização:** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada, nos termos do Decreto Municipal n.º 7.139/2024, pelos seguintes servidores:

Gestor do contrato

Titular: Régis Luiz Lima de Souza (R.E.: 19.783)

Fiscais técnicos

Titular: Hislan Gomes de Almeida Rodrigues (RE: 15.465);

Suplente: Tatiany Gomes dos Santos (RE: 9.954).

Fiscais administrativos

Titular: Jéssica Rangel Fernandes da Silva (RE: 11.682);

Suplente: Samuel Rodrigues Correa (RE: 19.591).

- 6.6. **Fiscalização Técnica:** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução dos objetos, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução, determinando prazo para a correção.
- 6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação para demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou prorrogação contratual.

6.7. Fiscalização Administrativa: O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, nas ocorrências desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.8. Gestor do Contrato: Cabe ao gestor do contrato coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.1. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.8.2. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.8.3. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.8.4. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.5. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.6. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO – Art. 6º, XXIII, alínea g – Lei Federal nº 14.133/2021

7.1. Os produtos objetos desta licitação poderão ser:

7.1.1. Recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.6. Prazo para fornecimento dos produtos será formalizado mediante Solicitação de Entrega.
- 7.7. O fornecimento dos produtos ou execução dos serviços serão realizados nos dias, horários e locais a serem determinados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme a sua necessidade.
- 7.8. Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da CONTRATADA;
- 7.9. **O prazo para fornecimento, após formalizada a solicitação dos produtos, não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos.**
- 7.10. Pelo descumprimento do prazo de fornecimento, será aplicada a sanção constante no item - DAS SANÇÕES, neste termo de referência;
- 7.11. A falta de produtos da qual dependa o fornecimento do objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso no fornecimento do objeto desta licitação e não eximirá a prestadora do fornecimento das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 7.12. O produto fornecido pela empresa detentora da ata estará sujeito à aceitação pela Secretaria Municipal de Educação quando solicitado por esta, ao qual caberá o direito de recusar, caso o produto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos;
- 7.13. A simples entrega do produto objeto desta Licitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a comprovação pela Secretaria Municipal de Educação.
- 7.14. O fornecedor ficará obrigado a substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o Órgão Gerenciador, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico;
- 7.15. A empresa detentora do contrato/ata ficará obrigada a substituir, imediatamente, o produto que vier a ser recusado por outro que atenda as especificações;
- 7.16. Nenhum produto poderá ser entregue pelo fornecedor sem que a Solicitação de Entrega seja emitida pelo Órgão Gerenciador.
- 7.17. Os produtos a serem fornecidos deverão apresentar selo do INMETRO impresso em local visível.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.18. Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.
- 7.19. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA;
- 7.20. O pagamento será efetuado após empenho por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, **no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante, conforme disposto no art. 93 o Decreto Municipal nº 7.139/2024.
- 7.21. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança: Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 7.22. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 7.23. O prazo de 30 (trinta) dias consecutivos reiniciar-se-á a contar quando os seguintes problemas forem constatados e corrigidos:
- 7.23.1. For necessário a correção ou remissão de Nota Fiscal/Fatura devido a erro de dados que são de responsabilidade da CONTRATADA preencher;
- 7.23.2. Não entregar a documentação exigida junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.23.3. Não apresentar os relatórios exigidos junto da Nota Fiscal/Fatura;
- 7.24. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 7.25. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – Art. 6º, XXIII, alínea h – Lei Federal nº 14.133/2021

- 8.1. Julgamento das propostas
- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – Art. 6º, XXIII, alínea i – Lei Federal nº 14.133/2021

- 9.1. Por se tratar de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.1.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

9.1.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Art. 6º, XXIII, alínea j – Lei Federal nº 14.133/2021

10.1. **Secretaria participante:** Secretaria Municipal de Educação de Cajamar;

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

10.2.1. Educação Infantil: 02.09.03.12.3650066.1134.3.3.90.30.00 - D.R. 05 - (Ficha Orçamentária 144);

10.2.2. Ensino Fundamental: 02.09.02.12.3650066.1134.3.3.90.30.00 - D.R. 05 - (Ficha Orçamentária 87).

11. DOS RELATÓRIOS A SEREM APRESENTADOS

11.1. Para comprovação do serviço executado, será necessário apresentar os seguintes relatórios:

- Romaneio de entrega descrevendo as quantidades e descritivos dos itens entregues, o documento em questão deverá ser assinado e carimbado por um colaborador da Unidade Escolar.

12. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Deverá fornecer objeto igual ou superior ao descrito neste termo.

12.2. Deverão ser fornecidos produtos novos que estejam em linha de produção pelo fabricante.

12.3. Os itens/produtos de fabricação nacional deverão atender às Normas Técnicas Brasileiras e Regulamentações, nos quais se apliquem à categoria do produto solicitado.

12.4. Efetuar a entrega do item/produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do respectivo romaneio de entrega, no qual constarão a descrição do produto e o quantitativo, no mínimo.

12.5. Substituir, reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item/produto com avarias ou defeitos;

12.6. Apresentar toda a documentação exigida durante todo o processo licitatório;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.7. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a licitação;
- 12.8. O item/produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, em sua totalidade, pela CONTRATADA desde que comprovada a existência de avaria ou defeito, cuja verificação só será possível posteriormente;
- 12.9. Honrar com o que é disposto neste termo de referência e seus anexos.

13. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- 13.1. Na vigência da ata, compromete-se o Órgão Gestor gerenciar o objeto nos termos abaixo:
- a) Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
 - b) *Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas nos produtos, fixando prazo para sua correção;*
 - c) *Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;*
 - d) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado, corrigido ou refeito;
 - e) *Fiscalizar a execução da ata/fornecimento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;*
 - f) *Rejeitar todo e qualquer item/produto de má qualidade e/ou desconformidade com as especificações deste termo e proposta apresentada para o certame;*
 - g) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
 - h) Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega do objeto contratado
 - i) *Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(s) apresentada(s) à CONTRATANTE, de acordo com as especificações constantes neste termo;*
 - j) *Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas.*
- 13.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 13.3. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;
- a) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14. DA GARANTIA

- 14.1. Fornecer garantia contra itens/produtos defeituosos.
- 14.2. Em casos, que venham ser necessários a troca do produto, a empresa responsável pelo fornecimento, deverá efetuar a troca e/ou interagir para que a troca seja rápida, não gerando ônus para a Prefeitura Municipal.

15. VIGÊNCIA

- 15.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, com possibilidade de renovação por mais 12 (doze) meses.

16. DA RESCISÃO

- 16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua extinção decorrente da infração fundamentando-se todas as situações nos artigos 137 e 139 da Lei nº 14.133/21, sendo registrado nos autos do processo.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. As propostas deverão ser apresentadas contendo obrigatoriamente a marca e o modelo do produto ofertado.
- 17.2. Os produtos ofertados ao objeto do certame deverão estar acondicionados unitariamente e devidamente identificados.
- 17.3. Não serão aceitos objetos usados, devendo estes serem novos.
- 17.4. As normas que disciplinam o Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.5. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 17.6. Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares;
- 17.7. No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) *Adiada a data da abertura da licitação;*
 - b) *Alterada as condições do Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.*
- 17.8. A licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O município de Cajamar poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I.I – LOCAIS DE ENTREGA

	LOCAL	ENDEREÇO	BAIRRO
1	ALMOXARIFADO EDUCAÇÃO	Rua Joaquim Janus Penteado, 241	Jordanésia
2	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Praça José Rodrigues do Nascimento, 30	Centro
3	EMEB ALINE CRISTINA DOS SANTOS DE PAULA	Avenida Arujá, 275	Colina Maria Luiza
4	EMEB ANTONIO CARLOS CARVALHO	Rua Rubens Barbosa, 250	Jordanésia
5	EMEB ANTÔNIO MENDONÇA	Rua dos Jatobás, 751	Portal dos Ipês III
6	EMEB ANTONIO PINTO DE CAMPOS	Rua Ana Balduino de Abreu, 196	Jordanésia
7	EMEB ARNALDO CORREA DA SILVEIRA	Estrada Francisco Missé, 51	Ponunduva
8	EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA	Rua Antonio de Barros, 563	Altos de Jordanésia
9	EMEB CLEIDE APARECIDA FIUZA PENIDO	Avenida Bento da Silva Bueno, 47	Parque Paraíso
10	EMEB DEMETRIO RODRIGUES PONTES	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 51	Ponunduva
11	EMEB DIRCE EUFRASIO BRASIL	Rua Américo de Campos, 03	Polvilho
12	EMEB ELAINE MARGARETE MENEGUIM DA SILVA	Avenida Doutor João Abdalla, 83	Centro
13	EMEB ELISEU GOMES	Rua dos Narcisos, 342	Portal dos Ipês III
14	EMEB ELIZETE HENRIQUE DA SILVA	Rua das Moreias, 95	Portal dos Ipês III
15	EMEB EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR	Avenida Itajobi, 890	Parque São Roberto II
16	EMEB EMERSON CRUZ MACHADO	Rua Antonio Candido Machado, 251	Jordanésia
17	EMEB ESTER CATARINE LOZANO	Rua Gilberto de Carvalho, 60	Panorama
18	EMEB EVA ROSA DE OLIVERA SANTOS	Rua Colina, 501	Parque Paraíso
19	EMEB FERNANDO PUPO MASSAGARDI	Rua Pedro Domingues, S/N	Centro
20	EMEB FRANCELI DE FATIMA MISSE NASCIMENTO	Rua Joaquim Rodrigues Pontes, 201	Ponunduva
21	EMEB GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA	Rua Vila Nova, 453	São Benedito
22	IONE COUTO FERREIRA DA SILVA, PROFª	Rua Dos Flox, 540 – Portal Dos Ipês III	Portal dos Ipês III
23	EMEB IRAN GONÇALVES	Rua das Amazonas, 579, Portais	Polvilho
24	EMEB JAILSON SILVEIRA LEITE	Rua Adamantina, 128	Altos de Jordanésia

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

25	EMEB JOSUE MOREIRA SENA	Rua Areias, 473	Recanto do Corizo
26	EMEB KARINE PEREIRA SANTIAGO	Avenida Tenente Marques, 2455	Panorama
27	EMEB KLEBER DA SILVA MAZIERO – GÃO	Rua Afonso Caramigo, 199	Centro
28	EMEB LÚCIA MARIA DE CARVALHO, PROFª	Rua das Palmas, 75	Ipês - Polvilho
29	EMEB LUCY APARECIDA BERTONCINI	Rua Alambari, 41	Colina Maria Luiza
30	EMEB MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES	Rua Engenheiro Sergio Shigueru Harada, 96	Jardim São Luiz
31	EMEB MARCELO ANTONIO RICOMINI PASCOAL	Avenida Antonio Cândido Machado, 227	Jordanésia
32	EMEB MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA	Rua das Quaresmeiras, 249	Parque São Roberto
33	EMEB MARIA DE LOURDES MATTAR	Rua Vereador José Rangel de Mesquita, 405	Parque Maria Aparecida
34	EMEB MARIA ELCE MARTINS BERTELLE	Rua Cisalpinas, 250	Parque São Roberto
35	EMEB MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES	Rua José Marques Ferreira, 367	Parque São Roberto II
36	EMEB MIGUEL CAVALCANTE PAIXÃO	Rua dos Flox, 475	Portal dos Ipês III
37	EMEB ODIR GARCIA ARAUJO	Rua Teodoro Sampaio, 411	Panorama
38	EMEB REALINO DA COSTA PINTO FILHO, VER.	Estrada José Marques Ribeiro, 08	Guaturinho
39	EMEB RONALDO PERES GERALDI	Avenida Belmiro Campos Cortez, 99	Jardim São Luiz
40	EMEB ROSA HELENA MOTTA MARCONDES DE SOUZA	Rua Jean Anastace Kovelis, 1023	Portal dos Ipês
41	EMEB THAYS DE ALMEIDA ALVES	Rua José Isidro de Oliveira, 343	Parque Maria Aparecida
42	EMEB VENERANDA DE FREITAS PINTO	Estrada Flavio Beneducce, 81	Água Fria
43	EMEB VERA ALMEIDA SANTOS	Rua Avaré, 71	Guaturinho
44	EMEB VERA LUCIA MILLENA*	Rua Charqueada, 60	Parque Paraíso
45	EMEB VICTOR HENRIQUE COSTA POSSEBON	Rua Benedita Leme Silva, 196	Centro
46	EMEB VINICIUS COUTO SILVA	Rua Silvério Augusto Tavares, 84	Polvilho

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES - Art. 18, §1º, inciso I - Lei Federal nº 14.133/2021

- 1.9. Registro de preços visando aquisição de livros literários e jogos educativos para os alunos da rede municipal de Cajamar/SP.
- 1.10. Considerando que a educação é direito de todos e um dever do Estado e da família, que esta deve ser “promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.
- 1.11. Esta Administração Pública, em consideração ao esforço coletivo e coordenado para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (2025/2035), bem como em avaliação diagnóstica das necessidades das escolas da rede municipal de educação de Cajamar/SP, elaborou-se projetos com objetivos claros e específicos para atender esta demanda emergente.
- 1.12. Em atendimento à demanda, institui-se os projetos abaixo descritos, com detalhes sobre a necessidade e o atendimento delas em determinadas escolas do Município:

Projeto 1: Semeando Leitores

Justificativa:

Depois do diagnóstico feito pela equipe escolar, observamos a necessidade de aproximar os nossos alunos do mundo da leitura. O gosto pela leitura nasce da oportunidade que as crianças têm de conhecer os variados gêneros literários que lhes são apresentados ao longo de suas vidas escolares. O objetivo é inserir os alunos no mundo da cultura literária como uma forma de deleite, utilizando a criatividade e a imaginação. Desta forma proporcionar leituras, produções textuais, reconto da história oral e escrito, dramatização, ilustrações e produção de livros.

Objetivos gerais:

1. Conhecer a história contada, fazendo a leitura com ajuda do professor.
2. Perceber que uma história possui início, meio e fim.
3. Compreender que um texto narrativo tem personagens, enredo, tempo e espaço.
4. Conceituar o texto literário como uma forma de fruição, ludicidade e prazer.

Objetivos específicos:

1. Socializar a história ouvida, dando sua opinião.
2. Observar e detalhar as características de cada personagem da história.
3. Descrever oralmente e por meio de desenhos os espaços onde a história acontece.
4. Recontar a história escrita/oralmente usando recursos próprios.
5. Produzir livros usando escrita e/ou ilustração.
6. Dramatizar a história ou partes dela.

Metodologia e estratégias pedagógicas:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

A leitura de um livro começa pela capa. Apresentar o livro trabalhado, fazendo perguntas sobre a primeira a percepção do livro. Buscando apresentar o autor da história, as ilustrações e seu autor. Pergunte as crianças se pelas ilustrações, elas saberiam dizer do que se trata a história?

14. Contar a história para os alunos fazendo uma roda para que eles foquem nas páginas do livro.
15. Após a leitura converse com as crianças para saber as suas opiniões sobre a história, destacando os valores e atitudes vistos na história.
16. Junto com as crianças listem as características, tanto físicas como emocionais dos personagens.
17. Descrever por meio de desenhos e oralmente os espaços onde se passa a história.
18. Confeccionar máscaras e figurinos para a realização das dramatizações.
19. Realizar oficinas, para confecção dos cenários.
20. Convidar a comunidade para participar das rodas de leitura e oficinas.
21. Escrita do nome dos personagens da história, com letras móveis.
22. Recontar a história oralmente. Proponha aos alunos que cada um conte uma parte da história. O professor pode iniciar e os alunos vão dando prosseguimento, realizando a leitura das imagens até chegar ao final da história. O professor poderá escrever a história contada pelos alunos na lousa.
23. Produzir um livro da turma sobre o reconto da história trabalhada. O livro poderá conter textos e ilustrações ou somente ilustrações.
24. Proponha uma votação para que definam uma parte da história para fazerem uma dramatização para ser apresentada no final do projeto.
25. Recomendar o livro lido para outras pessoas. Nesta atividade o aluno irá escrever uma carta de recomendação sobre o livro. Para crianças menores poderá ser desenhada.
26. Convidar as crianças das outras salas para assistirem os teatros.

Espaços e tempos utilizados:

- Sala de aula, pátio, área externa e biblioteca
- 3 Mesas.

Instrumento de Avaliação:

- Exposição sobre todos os trabalhos realizados pela turma além do livro produzido pela turma.
- Portfólio

Resultados esperados:

Um projeto de leitura oferece múltiplos benefícios para os alunos, escola e comunidade.

A escola, por meio do projeto, fortalece seu papel na formação de cidadão críticos e participativos, e a comunidade se beneficia ao se incentivada a participar de atividades culturais e de aprendizado, aproximando-se da escola.

Registros e divulgação:

- Fotos
- Redes sociais
- Produção dos alunos
- Vídeos
- Relatórios

Necessidades Estruturais, Materiais e Operacionais:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- **Materiais pedagógicos e didáticos:** livros diversos, livros indígenas e afro-brasileiros, EVA cores diversas, cola glitter, bastão de cola quente, materiais artísticos, fantasias, furadores, elástico, plumas, lantejoulas coloridas, 30 caminhas, 30 travesseiros e 30 cobertores.
- **Infraestrutura e reforma:** Revitalização da biblioteca, ampliação da sala (parede), cobertura da área externa.
- **Passeios:** teatros, biblioteca municipal.
- **Profissionais:** 1 professor e 1 monitor
- **Alimentação escolar**
- **Transporte escolar**

OBS: A escola possui parte dos recursos.

Projeto 2: Brincar é Aprender

Justificativa: Por se tratar de um tema que atinge as crianças de maneira agradável e compreendendo a escola como uma instituição capaz de redescobrir e reconstruir o gosto pelo lúdico, este projeto possibilitará todo o resgate do brincar enquanto estímulo maior ao desenvolvimento intelectual, já que a brincadeira é de fato um instrumento que possibilita o brincar ao mesmo tempo em que educa para a vida em grupo e na formação da cidadania, pois enquanto se divertem as crianças nem imaginam, mas estão se conhecendo, aprendendo e descobrindo o mundo. Portanto, acreditamos que o resgate de atividades lúdicas deve ser encarado como prática, facilitando assim a compreensão de que o ato de BRINCAR é proporcional a condição de ser criança.

Objetivos Gerais: A promoção do desenvolvimento integral das crianças, estimulando a socialização, a criatividade, o desenvolvimento motor e cognitivo, e a construção de um ambiente lúdico e prazeroso para a aprendizagem.

Objetivos Específicos:

Desenvolver a capacidade de interação social das crianças por meio de atividades lúdicas, promovendo a colaboração e o respeito mútuo entre elas.

Metodologia e estratégias pedagógicas:

Focar na aprendizagem através do lúdico, promovendo o desenvolvimento integral da criança. A ludicidade, nesse contexto, não é apenas diversão, mas uma ferramenta para explorar, criar, socializar e aprender de forma prazerosa.

1. Ampliar o repertório de brinquedos e brincadeiras,
2. Contribuir para que a brincadeira se transforme em espaço privilegiado de aprendizagem,
3. Proporcionar brincadeiras ao ar livre,
4. Valorizar os brinquedos, conservando-os,
5. Favorecer a socialização,
6. Ajudar no desenvolvimento da linguagem,
7. Construção de brinquedos com sucatas,
8. Desenvolver atividades cooperativas,
9. Comparar diversos tipos de brincadeiras,
10. Participar de jogos que sejam trabalhadas regras em grupo,
11. Registrar de diferentes formas o brincar.
12. Ampliar universo expressivo de toda comunidade escolar.

Espaços e tempos utilizados:

- Sala de aula, pátio, área externa e biblioteca

Instrumento de Avaliação:

- Exposição sobre todos os trabalhos realizados pela turma.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Portfólio
- Registros

Resultados esperados:

Atenção, memória, imaginação, linguagem, raciocínio, socialização, habilidades motoras, cognitivas, afetivas e criatividade.

Registros e divulgação:

- Fotos.
- Redes sociais
- Apresentação dos alunos
- Vídeos
- Relatórios

Necessidades estruturais, materiais e operacionais:

Materiais pedagógicos e didáticos:

- Argilas
- Quebra-cabeças
- Dama
- Dominó
- Brinquedos de encaixe
- Xadrez
- Jogos de tabuleiro
- Jogos de raciocínio lógico

Necessidades Estruturais, Materiais e Operacionais:

- **Infraestrutura e reforma:** Revitalização da biblioteca, ampliação da sala (parede), cobertura da área externa.
- **Passeios:** parques municipais, visitas a brinquedotecas.
- **Profissionais:** 1 professor e 1 monitor
- **Alimentação escolar**
- **Transporte escolar**

Resultado: Após confecção a criança levará os brinquedos para o recreio para interagir e brincar com as outras crianças.

Projeto 3: Prosa e Literatura

Justificativa:

A busca pela qualidade da leitura requer a aproximação dos alunos a obras literárias diversas, portanto, compreendendo a necessidade de desenvolver e aprimorar a fluência leitora dos alunos da unidade, o projeto irá contemplar formas diferentes de explorar e trabalhar a habilidade de leitura como recurso linguístico e literário e trazer dela reflexões e considerações significativas para que eles próprios possam vê-las e comentá-las de forma autônoma e crítica.

Objetivo geral:

Desenvolver a leitura com fluência, aproximar os alunos de obras e escritores diversos fazendo-se compreender os gêneros, os estilos literários e a filosofia implícita nos textos e nas suas estruturas.

Objetivos específicos:

- Desenvolver a leitura de forma fluente;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 58 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Analisar as diversas literaturas e compreender sua construção técnica, linguística e filosófica;
- Aproximar os leitores dos gêneros e compreender suas funções e relações com o mundo;
- Conhecer autores, seus estilos e de que modo suas obras podem contribuir na aprendizagem;

Metodologia e estratégias pedagógicas:

O projeto será realizado ofertando às turmas momentos de leitura coletiva, interativa, utilizando das rodas de conversa como ferramenta para socializar acerca de trechos, capítulos e páginas destacadas que se fazem importantes e que contextualizam a história e seu desfecho.

Além de rodas de conversas e leituras coletivas, as apresentações com considerações sobre os autores e seus estilos irão contribuir para que os alunos possam identificar a mensagem, o contexto da obra e os motivos pelos quais tais literaturas se fazem importantes e relevantes.

A oficina irá promover discussões e exposições (cartazes, seminários, mostras, sarau e palestras) planejadas e idealizadas pelos alunos com o objetivo de tornar a obra lida um objeto vivo, funcional e que qualifica a língua e a literatura como um meio de comunicação e de lazer importante para a cultura e a inteligência da sociedade.

Plano de ação e cronograma:

A oficina será realizada cinco vezes na semana. As aulas terão duração de 50 minutos, sendo 1 aula por turma – por dia, e 2 aulas por semana.

Espaços e tempos utilizados:

As aulas/oficinas poderão ser realizadas nas salas de aulas (livres), nos espaços externos, pátio e na quadra com objetivo de fomentar ambientes diversificados e que possam atender ao conforto e as necessidades das turmas.

Resultados esperados

Espera-se que os alunos desenvolvam a leitura com mais qualidade e que desse modo o interesse por ler contribuía para que eles utilizem das habilidades de compreensão e interpretação como ferramentas de entendimento educacional, social e funcional.

Registro e divulgação

As aulas serão registradas por meio de fotos, vídeos e relatos do progresso e das conquistas das turmas e por meio de apresentações que exibam o trabalho realizado no período.

Projeto 4: Jogos De Tabuleiro

Justificativa:

Compreende as habilidades relacionadas ao raciocínio uma ferramenta importante no processo de aprendizagem. Além do seu aspecto educacional, o raciocínio e a estratégia possibilitam um grande entendimento e aproveitamento na tomada de decisões através da lógica, da concentração e do uso de recursos disponível em dado momento. Os jogos são uma forma lúdica, interessante e diversificada para promover o raciocínio e o uso da estratégia como meio para a resolução de questões em todas as áreas (educacionais e sociais).

Objetivo geral:

Envolver os alunos em uma oficina que vai demandar atenção, raciocínio e paciência. Promover, na diversidade de jogos de tabuleiro, explorar habilidades motoras, lógicas e emocionais, entendendo a complexidade da vitória e da perda, bem como, do trabalho em dupla/equipe e as ações individuais que permitem o sucesso ou o fracasso de uma jogada/partida.

Objetivos específicos:

- Desenvolver o raciocínio lógico
- Promover a paciência e a concentração como ferramenta importante durante um jogo.
- Colaborar

Metodologia e estratégias pedagógicas:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Os jogos serão introduzidos de forma didática, com explicação e orientação do professor, fazendo-se compreender sua função lúdica, mas centrada no conceito de aprendizagem do objeto como um recurso não somente educacional, mas socioemocional. Portanto, a diversidade de jogos vai permitir uma oferta ampla de momentos de interação em dupla ou em grupo, cujo protagonismo do aluno seja ampliado por decisões que, sendo feitas sem planejamento, precisão ser moldadas pela prática e pelo estudo das regras e das estratégias de execução.

Plano de ação e cronograma:

A oficina será realizada quatro vezes na semana. As aulas terão duração de 50 minutos, sendo 1 aula por turma – por dia, e 2 aulas por semana.

Espaços e tempos utilizados:

A oficina será realizada nos espaços abertos da escola, no pátio e em salas livres, de acordo com a organização e disponibilidade da escola.

Resultados esperados

O foco principal é que os jogos proporcionem uma melhora significativa na concentração e na realização de tarefas lógicas e que, por meio de jogos físicos, as relações humanas, o conceito de “brincar” e de interação melhorem a aprendizagem em sala.

Registro e divulgação

As aulas serão registradas por meio de fotos, vídeos e relatos do progresso e das conquistas das turmas e por meio de apresentações que exibam o trabalho realizado no período.

Projeto 5: Cultura Inglesa – “Let’s Explore English Culture!”

Justificativa

Vivemos em um mundo cada vez mais conectado. A língua inglesa, presente em músicas, filmes, jogos e no cotidiano das crianças, é muito mais do que um idioma: é uma porta para o diálogo com diferentes culturas e formas de ver o mundo.

Pensando nisso, propomos uma oficina que ultrapassa o ensino da língua inglesa e mergulha com afeto e criatividade no universo cultural dos países que falam inglês, promovendo o respeito às diferenças e despertando nos alunos a curiosidade, a empatia e o desejo de aprender.

Esta é uma oportunidade de acolher a diversidade dentro da escola, por meio de atividades que encantam, envolvem e fazem sentido para a realidade das crianças. Queremos que cada aluno se reconheça como parte do mundo e aprenda, desde cedo, que conhecer outras culturas é também uma forma de conhecer melhor a si mesmo.

Objetivo Geral

Oferecer aos alunos vivências significativas e prazerosas que os aproximem da cultura dos países de língua inglesa, despertando o interesse pelo idioma e ampliando a compreensão sobre o mundo em que vivem.

Objetivos Específicos

- Proporcionar um primeiro contato com a cultura inglesa de forma sensível, divertida e significativa;
- Desenvolver o olhar curioso e respeitoso para as diferenças culturais;
- Estimular a comunicação oral e o contato com palavras e expressões em inglês;
- Incentivar a expressão artística, corporal e afetiva;
- Fortalecer vínculos entre alunos, professores e famílias por meio de ações coletivas.

Metodologia e estratégias pedagógicas

A oficina será vivenciada por meio de atividades interativas, lúdicas e integradoras, valorizando o protagonismo dos alunos e o trabalho em equipe. As ações serão organizadas em estações temáticas, de acordo com os níveis de ensino:

- Contação de histórias e dramatizações de contos e fábulas clássicas da cultura inglesa;
- Músicas e brincadeiras tradicionais, como "Head, Shoulders, Knees and Toes", "Simon Says" e "London Bridge";

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 60 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- Atividades artísticas e de construção coletiva, como a criação de murais culturais, bandeiras e objetos típicos;
- Vivência culinária, com receitas simples de pratos típicos (cookies, cupcakes, panquecas);
- Jogos de palavras e expressões em inglês, adaptados para cada faixa etária;
- Dia Cultural, com apresentações, danças, exposições e degustação de comidas típicas.
- Todas as atividades respeitarão o tempo e o ritmo de cada criança, promovendo o aprendizado de forma afetiva e respeitosa.

Plano de Ação e Cronograma

A oficina será realizada quatro vezes na semana. As aulas terão duração de 50 minutos, sendo 1 aula por turma – por dia, e duas aulas por semana.

Espaços e tempos utilizados

- Sala de aula, biblioteca e sala de leitura;
- Pátio ou quadra para apresentações e brincadeiras;
- Cozinha escolar ou espaço adaptado para culinária;
- Sala de informática ou multimídia (caso disponível).

Resultados esperados

- Alunos mais engajados, curiosos e participativos;
- Maior familiaridade com a língua inglesa em contextos reais e afetivos;
- Fortalecimento dos vínculos afetivos entre alunos e professores;
- Produção de materiais coletivos que reflitam o aprendizado e a identidade de cada turma;
- Fortalecimento do senso de pertencimento à escola e ao mundo.

Registro e divulgação

- Produção de um álbum fotográfico ou mural coletivo com os momentos vividos na oficina;
- Relatos dos alunos (desenhados ou escritos) sobre o que aprenderam;
- Divulgação nas redes sociais da escola com a participação das famílias (com autorização prévia);
- Culminância com o “Dia da Cultura Inglesa”, aberto à comunidade escolar, com exposições e apresentações culturais.

2. ÁREA REQUISITANTE – Art. 75, §1º, inciso III - Lei Federal nº 14.133/2021

- 2.1. Secretaria Municipal de Educação
2.1.1. Divisão de Ensino Fundamental
2.1.2. Divisão de Educação Infantil

- 2.2. Responsável: Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

3. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO - PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - Art. 18, §1º, inciso II - Lei Federal nº 14.133/2021

- 3.1. A presente aquisição se encontra alinhado com a legislação e peças orçamentárias vigentes, pois está prevista na meta 6 do Plano Nacional de Educação (2025/2035) através do Programa Escola em Tempo Integral, programa com repasses financeiros ao Estado, Municípios e o Distrito.
- 3.2. Considerando o recebimento deste recurso, exclusivamente, para despesas com destino à manutenção e o desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 70 da Lei nº. 9.394/1996, bem como na Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 61 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.3. A aquisição dos objetos em referência não consta no Plano de Contratações Anual (PCA); entretanto, demandas e/ou valores não inicialmente previstos poderão ser incluídos no decorrer de sua execução, por meio dos instrumentos cabíveis.
- 3.4. Considerando o exposto, bem como o Programa Escola em Tempo Integral, informa-se que a aquisição poderá ser incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), por intermédio do presente convênio celebrado com o FNDE e mediante a aprovação do ordenador de despesas.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE - Art. 18, §1º, inciso III – Lei Federal nº 14.133/2021

- 4.1. Compreendendo a necessidade de desenvolver e aprimorar a fluência leitora e da busca pela qualidade da leitura por meio da aproximação dos alunos de obras literárias diversas, esta Administração Pública vem contribuir, após diagnósticos realizados nas escolas da rede municipal de Cajamar, através da aquisição de livros literários específicos.
- 4.2. Em consideração, também, a necessidade de desenvolver habilidades relacionadas ao raciocínio, como ferramenta importante no desenvolvimento de aprendizagem e de tomada de decisões através da lógica e da concentração, a aquisição de jogos educativos vem para contribuir com de forma lúdica, interessante e diversificada.
- 4.3. Para tanto, desenvolveu-se projetos específicos e detalhou-se materiais para tornar os projetos possíveis e realizáveis.
- 4.4. Após a elaboração de Planos de Ação e de Planos de Aula específicos para alcançar os objetivos pretendidos, foram especificados livros literários e jogos educativos essenciais para os Projetos descritos no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar, conforme tabelado abaixo.

Livros literários

N.º do Item	Título	Autor
1	1984	George Orwell
2	“A menina da cabeça quadrada”: Emília Nuñez e Bruna Assis Brasil.	Tibi livros
3	“A Parte que Falta” – Shel Silverstein	Companhia das Letras
4	“Larga esse celular” – Bui Phuong Tam e Hoang Giang	Caminho Suave
5	“O Menino que Aprendeu a Ver” – Ruth Rocha	Salamandra
6	365 histórias para ler e sonhar	Vários autores
7	A Arca de Noé	Vinicius de Moraes
8	A avó amarela	Julia Medeiros E Eliza Carareto

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 62 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9	A carta de moussa	Roser Rinbau E Rocío Araya
10	A criança mais velha do mundo	Marcelo Romagnoli E Camila Carossine
11	A grande questão	Wolf Erl Bruch
12	A guerra	José Jorge Letria
13	A história da sopeira e da concha	Michael Ende
14	A Metamorfose	Franz Kafka
15	A origem do beija flor	Yaguarê Yamã E Taísa Borges
16	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas	Tiago Hakiy E Taísa Borges
17	A quatro mãos	Marilda Castanha
18	A Rainha da Neve	Hans Christian Andersen
19	A raiva	Blandina Franco
20	A travessia de anatóle	Gilles Eduar
21	A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill E Russell Ayto
22	A viagem	Francesca Sanna
23	A viagem dos elefantes	Dispacho
24	A volta ao mundo em 80 dias	Júlio Verne
25	Abaré	Graça Lima
26	Adeus as armas	Ernest Hemingway
27	Aladim e a lâmpada maravilhosa e as mil e uma noites	Junior Caraméz
28	Aldeias, palavras e mundos indígenas	Valéria Macedo E Mariana Massarani
29	Alice no País das Maravilhas	Lewis Carrol
30	Antologia Poética	Manuel Banderia
31	Aperte aqui	Hervé Tullet
32	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no planeta terra	Oliver Jeffers
33	As aventuras de Tom Sawyer	Mark Twain
34	As bruxas	Roald Dahl
35	As crônicas de Narnia Vol.1	C. S. Lewis

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 63 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

36	Asa de papel	Marcelo Xavier
37	Balas mágicas	Henna Baek
38	Banho!	Mariana Massarani
39	Bárbaro	Renato Moriconi
40	Bem lá no alto	Susanne Straber
41	Boa noite, bo	Kjersti Annnesdatter Skomsvold E Mari Kanstand
42	Brown Bear, Brown Bear, What Do You See?, de Bill Martin Jr. & Eric Carle	Macmillan
43	Bruxa, bruxa, venha a minha festa	Arden Druce E Pat Ludlow.
44	Cadê?	Graça Lima
45	Capitães Areia	Jorge Amado
46	Cena de rua	Cena De Rua
47	Chão de barro	Mario Vale
48	Chapeuzinho vermelho	Mara Alperin
49	Charlotte's Web, de E.B. White	HarperCollins
50	Clássicos todos tempos	Charles Perrault-
51	Cocô no trono	Benoit Charlat
52	Como reconhecer um monstro	Gustavo Roldán
53	Conto de Fadas de Andersen Volume 1	Hans Christian Andersen
54	Conto de Fadas de Andersen Volume 2	Hans Christian Andersen
55	Contos de animais do mundo todo	Naomi Adler
56	Contos de Fadas	Editora Principis
57	Contos Populares do Brasil	Silvio Romero
58	Da pequena topeira que queria saber quem tinha feito cocô na cabeça dela.	Werner Holzwarth E Wolf Erlbruch
59	Dear Zoo, de Rod Campbell	Macmillan Children's Books
60	Dia de chuva	Ana Maria Machado E Nelso Cruz
61	Dois fios	Pepe Moliste E Emílio Urberuaga
62	Domingo	Marcelo Torentino

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

63	Don't Let the Pigeon Drive the Bus!, de Mo Willems	Walker Books
64	Escola de chuva	James Rumford
65	Este chapéu não é meu	Jon Klassen
66	Este livro comeu o meu cão.	Richard Byrne
67	Eustáquio, o mágico magnífico	Alexandre Rampazo
68	Fábulas Esopo	Esopo
69	Falando tupi	Yaguarê Yamã E Geraldo Valério
70	Fevereiro	Carol Fernandes
71	Fila de sonhos	Rita Cineiro, Laia Doménech
72	Fios	Chris Nobrega E Gabriel Dutra
73	Gato e peixe	Jean Grant E Neil Curtis
74	Gentileza (o que cabe no meu mundo)	Kátia Trindade E Aadarsh
75	Goodnight Moon, de Margaret Wise Brown	HarperFestival
76	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Mem Fox E Julie Vivas
77	Harry Potter and the Philosopher's Stone, de J.K. Rowling	Bloomsbury
78	Heloísa e os bichos	Jairo Buitrago E Rafael Yockteng
79	Ilíada em quadrinhos	Diego Agrimbau
80	Indez	Bartolomeu C. De Queirós
81	Ismália	Alphonsus De Guimaraens E Odilon De Moraes
82	Juca e Chico: História de dois meninos em sete travessuras	Wilhelm Busch
83	Karutaru o pequeno pagé	Daniel Munduruku E Marilda Castanha
84	Livro infantil cartonado contos de fadas clássicos 8 volumes - biblioteca literatura para crianças	Bb Cards
85	Mágico de OZ	L. Frank Baum
86	Matilda, de Roald Dahl	Puffin Books
87	Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado
88	Menina mandioca	Rita Carellie Luci Sacoleira
89	Meu crespo é de rainha	Chris Raschka

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 65 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

90	Meu pequenino	Germano Zullo E Albertine
91	Migrantes	Issa Watanabe
92	Minha família enauenê	Rita Carelli
93	Minhocas comem amendoins	Élisa Géhin
94	Mmil e uma estrelas	Marilda Castanha
95	Na verdade, Chapeuzinho Vermelho estava estragada!	TrishaSpeedShaskan
96	Não confunda	Eva Furnari
97	Não é uma caixa	Antoinette Portis
98	Não vou dormir	Christiane Gribel E Orlando Pedrozo
99	Navio Fantasma	Wilhelm Hauff
100	Nicolas	Agnes Laroche E Stephanie Agusseau
101	O cabelo de lelê	Valéria Belém
102	O Chamado Selvagem	Jack London
103	O Conto da Ilha Desconhecida	José Saramago
104	O corvo e outros contos extraordinários	Edgar Allan Poe
105	O Estrangeiro	Albert Camus
106	O Gato e o Diabo	James Joyce
107	O lençol	Patrícia Auerbach
108	O livro da avó	Luís Silva
109	O livro inclinado	Peter Newell
110	O Médico e o Monstro	Robert Louis Stevenson
111	O monstro das cores	Anna Llenas
112	O passeio	Pablo Lugones E Alexanre Rampazo
113	O Pequeno Vampiro	AngelaSommeBodenb urg
114	O princípio	Paula Carballeira E Sonja Danowski
115	O que tem aí?	Rosinha
116	O Saci	Monteiro Lobato

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 66 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

117	O som do rugido da onça	Micheliny Verunschck
118	O sonho que brotou	Renato Moriconi
119	Odisseia em quadrinhos	Diego Agrimbau
120	Olivia	Ian Falconer
121	Onda	Suzy Lee
122	Onde vivem os monstros	Maurice Sendak
123	Ops	Marilda Castanha
124	Orie	Lúcia Hiratsuka
125	Orion e o escuro	Emma Yarlett
126	Os pássaros	Germano Zullo E Albertine
127	Os pombos	Blandina Franco E José Carlos Lollo
128	Ou isto ou aquilo	Cecilia Meireles
129	Pato! Coelho!	Amy Krose Rosenthal E Tom Litchenheld
130	Pedro e lua	Odilon Moraes
131	Peter Pan	James M. Barrie
132	Pinóquio: o livro das pequenas verdades	Alexandre Rampazo
133	Pode acreditar, a Cachinhos Dourados é demais!	Nancy Loewen
134	Pode pegar!	Janaina Tokitaka
135	Quando a noite engoliu o dia	Flavia Côrtes E Bruno Dante
136	Quando isto vira aquilo	Guto Lins
137	Quem quer brincar comigo?	Tino Freitas E Ivan Zigg
138	Quero meu chapéu de volta.	Jon Klassen
139	Redondeza	Daniel Munduruku E Roberta Asse
140	Reinações de Narizinho	Monteiro Lobato
141	Roupa de brincar	Eliandro Rocha E Elma Fonseca
142	Se eu abrir essa porta agora...	Alexandre Rampazo
143	Selma	Jutta Bauer

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

144	Sem fim	Marilda Castanha
145	Sete patinhos na lagoa	Caio Riter E Laurent Cardon
146	Silêncio	Alexandre Rampazo
147	Sombra	Suzy Lee
148	Talvez você consiga	Imogen Foxell E Anna Cunha
149	Tanto, tanto!	Trishe Cooke E Ellen Oxenbury
150	Telefone sem fio	Ilan Brenman E Renato Moriconi
151	Tem um fantasma nesta casa	Oliver Jeffers
152	Tem um monstro no meu jardim	Janaina Tokitaka
153	The Cat in the Hat, de Dr. Seuss	Random House
154	The Tale of Peter Rabbit, de Beatrix Potter	Frederick Warne & Co.
155	The Very Hungry Caterpillar, de Eric Carle	Penguin Random House
156	Tom	André Neves
157	Um belo lugar	Alexandre Rampazo
158	Um certo capitão Rodrigo	Érico Veríssimo
159	Um dia feliz	Patrícia Santana E Carol Fernandes
160	Um kurumim uma canoa	Yagurê Yamâ E Simone Matias
161	Uma chapeuzinho vermelho	Marjolaine Leray
162	Uma planta faminta	Renato Moriconi
163	Uniforme	Tino Freitas E Renato Moriconi
164	Vai! Você consegue!	Ole Könnece
165	Viagem ao centro da terra	Júlio Verne
166	Volta ao mundo em 52 histórias	Neil Phipil
167	We're Going on a Bear Hunt, de Michael Rosen	Walker Books
168	Where the Wild Things Are, de Maurice Sendak	HarperCollins

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 68 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Jogos educativos

N.º do Item	Item	Descrição	Marca
1	Achei	Mundo Bitá	Nig brinquedos
2	Associando números e quantidades	Turma da Mônica	Xalingo
3	Balança do macaco	-	Zein
4	Banco imobiliário	1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão (pilhas não inclusas), 32 cartões notícia e 1 manual de instruções.	Estrela
5	Brinquedo de montar	-	Gravo brink
6	Cai não cai	Tetris	Estrela
7	Cai não cai	Brinquedos	Estrela
8	Criando histórias	-	Grow
9	Descobrimo a matemática	-	Nig brinquedos
10	Formando palavras	-	Mbbimports
11	Jogo Caiu, Perdeu!	54 peças, madeira, 28 cm de altura.	PAIS & FILHOS
12	Jogo Cara a Cara	Inclui 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções. 43C x 32L centímetros	ESTRELA
13	Jogo da velha / madeira	Base 9 peças, Medida do produto: 22 x 22 cm x 0,8 cm, Espessura: Base: 0,3 cm, madeira de engenharia.	TOY MIX
14	Jogo das letras	-	Junges
15	Jogo de cartas - Uno	112 cartas, material: mattel.	UNO
16	Jogo de dominó	De osso	Basilio utilidades
17	Jogo educativo: Descobrimo as emoções	-	Toyster
18	Jogo Twister – Jogo Clássico	Plástico, vinil e papel, 456 g.	Hasbro
19	Jogos de dama e xadrez	2 em 1 em madeira	Zaramela brinquedos

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 69 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

20	Kit - 25 quebra cabeças	Infantis animais da fazenda e safari	Superinteligente
21	Kit de 4 jogos da memória infantil	Madeira	Futura brinquedos
22	Letras móveis	-	Toy trade
23	Ludo	-	Coluna
24	Mancala	Tabuleiro é feito em madeira nobre e possui 14 cavidades, sendo 2 fileiras de 6 cavidades menores e 2 cavidades maiores nas extremidades, com 48 pedras simulando sementes. Dimensões: 15.6 x 46 x 1.1 Material: madeira Observação: A cor do produto e das peças pode mudar conforme a disponibilidade de material N.º de jogadores: 2 Material: tabuleiro de madeira Sementes vermelhas.	---
25	Pega varetas	Plástico, 28 cm de comprimento.	Algazarra
26	Polibol	Jogo de Futebol de Botão com Elástico polibol / tabuleiro com Ventosas, 16 Discos e Arremesso Manual, 1 tabuleiro com elásticos e ventosas 16 discos (8 vermelhos + 8 azuis) Especificações: Dimensões: 59 cm (C) x 33 cm (L) x 5 cm (A) Material: Plástico e borracha	HYPER CLUB
27	Pula macaco	-	Estrela
28	Pula Pirata	16C x 12L centímetros, PLÁSTICO, 18 itens.	ESTRELA
29	Quebra gelo	-	Art Brink
30	Quem sou eu	-	Grupo bsrn menino infantis
31	Relógio de xadrez	* Tempo PROGRESSIVO OU REGRESSIVO, Acréscimo FISCHER (tempo bônus), BIPE SONORO: Alarme (ativação opcional), permite programar tempo diferente entre cada jogador. * Armazena a configuração das opções da última partida, Fonte de energia: 2 (dois) Pilhas pequenas AA (não incluídas), Tamanho: 4,5 centímetros (altura) x 14 centímetros (comprimento) x 8,8 centímetros (largura), TEMPO MÁXIMO: 09:59 (NOVE HORAS)	Flysea

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

		E CINQUENTA E NOVE MINUTOS)	
32	Some 10	-	Estrela
33	Tabuleiro de Dama	Tabuleiro laminado de dama, madeira, modelo internacional, 100 casas, 49 x 49 x 0,1cm / medida da casa: 4,5 cm, 260 gramas.	---
34	Xadrez	Peças cor: -Xadrez: 16 peças marrom e 16 peças marfim. Material: Tabuleiros: Madeira. Peças: Madeira. Dado: Plástico. Dimensões: Tabuleiro: Altura: 50 cm Comprimento: 50 cm Largura: 2,5 cm Peças xadrez- altura x diâmetro: Peão: 3 x 1,5 cm Cavalo: 4,5 x 1,5 cm Torre: 4 x 1,5 cm Bispo: 5,5 x 1,5 cm Rainha: 7 x 1,5 cm Rei: 8 x 1,5 cm	Genérico

- 4.5. Para atender a demanda da contratação, a contratação se dará na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo critério de **Menor Preço Por Lote**; observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.
- 4.6. A aquisição dos itens compreende a embalagem, o transporte e a entrega.
- 4.7. O edital oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS – Art. 18, §1º, inciso IV – Lei Federal nº 14.133/2021

- 5.1. Com base na contagem de alunos (data base julho/2025) matriculados nas unidades escolares na Rede Municipal de Educação do ano de 2025 (conforme anexo I deste estudo).
- 5.2. Foram estabelecidas quantidades suficientes para atendimento, dentro dos projetos supracitados, para a expansão de matrículas de tempo integral.
- 5.3. Estima-se os objetos e as quantidades de acordo com o descritivo abaixo:

Livros literários

N.º	Qtd	Unid de medida	Título	Autor
1	200	Unidade	1984	George Orwell
2	50	Unidade	“A menina da cabeça quadrada”: Emília Nuñez e Bruna Assis Brasil.	Tibi livros

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3	50	Unidade	“A Parte que Falta” – Shel Silverstein	Companhia das Letras
4	50	Unidade	“Larga esse celular” – Bui Phuong Tam e Hoang Giang	Caminho Suave
5	50	Unidade	“O Menino que Aprendeu a Ver” – Ruth Rocha	Salamandra
6	200	Unidade	365 histórias para ler e sonhar	Vários autores
7	50	Unidade	A Arca de Noé	Vinicius de Moraes
8	100	Unidade	A avó amarela	Julia Medeiros E Eliza Carareto
9	100	Unidade	A carta de moussa	Roser Rinbau E Rocío Araya
10	100	Unidade	A criança mais velha do mundo	Marcelo Romagnoli E Camila Carossine
11	100	Unidade	A grande questão	Wolf Erl Bruch
12	100	Unidade	A guerra	José Jorge Letria
13	200	Unidade	A história da sopeira e da concha	Michael Ende
14	200	Unidade	A Metamorfose	Franz Kafka
15	100	Unidade	A origem do beija flor	Yaguarê Yamã E Taísa Borges
16	100	Unidade	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas	Tiago Hakiy E Taísa Borges
17	100	Unidade	A quatro mãos	Marilda Castanha
18	200	Unidade	A Rainha da Neve	Hans Christian Andersen
19	100	Unidade	A raiva	Blandina Franco
20	100	Unidade	A travessia de anatóle	Gilles Eduar
21	100	Unidade	A vaca que botou um ovo	Andy Cutbill E Russell Ayto
22	100	Unidade	A viagem	Francesca Sanna
23	100	Unidade	A viagem dos elefantes	Dispacho
24	20	Unidade	A volta ao mundo em 80 dias	Júlio Verne
25	100	Unidade	Abaré	Graça Lima
26	40	Unidade	Adeus as armas	Ernest Hemingway
27	200	Unidade	Aladim e a lâmpada maravilhosa e as mil e uma noites	Junior Caraméz
28	100	Unidade	Aldeias, palavras e mundos indígenas	Valéria Macedo E Mariana Massarani
29	250	Unidade	Alice no País das Maravilhas	Lewis Carrol

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

30	80	Unidade	Antologia Poética	Manuel Banderia
31	100	Unidade	Aperte aqui	Hervé Tullet
32	100	Unidade	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no planeta terra	Oliver Jeffers
33	200	Unidade	As aventuras de Tom Sawyer	Mark Twain
34	200	Unidade	As bruxas	Roald Dahl
35	200	Unidade	As crônicas de Narnia Vol.1	C. S. Lewis
36	100	Unidade	Asa de papel	Marcelo Xavier
37	100	Unidade	Balas mágicas	Henna Baek
38	100	Unidade	Banho!	Mariana Massarani
39	100	Unidade	Bárbaro	Renato Moriconi
40	100	Unidade	Bem lá no alto	Susanne Straber
41	100	Unidade	Boa noite, bo	Kjersti Annnesdatter Skomsvold E Mari Kanstand
42	20	Unidade	Brown Bear, Brown Bear, What Do You See?, de Bill Martin Jr. & Eric Carle	Macmillan
43	100	Unidade	Bruxa, bruxa, venha a minha festa	Arden Druce E Pat Ludlow.
44	100	Unidade	Cadê?	Graça Lima
45	200	Unidade	Capitães Areia	Jorge Amado
46	100	Unidade	Cena de rua	Cena De Rua
47	100	Unidade	Chão de barro	Mario Vale
48	200	Unidade	Chapeuzinho vermelho	Mara Alperin
49	20	Unidade	Charlotte's Web, de E.B. White	HarperCollins
50	200	Unidade	Clássicos todos tempos	Charles Perrault
51	100	Unidade	Cocô no trono	Benoit Charlat
52	100	Unidade	Como reconhecer um monstro	Gustavo Roldán
53	50	Unidade	Conto de Fadas de Andersen Volume 1	Hans Christian Andersen
54	50	Unidade	Conto de Fadas de Andersen Volume 2	Hans Christian Andersen
55	200	Unidade	Contos de animais do mundo todo	Naomi Adler
56	200	Unidade	Contos de Fadas	Editora Principis

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

57	80	Unidade	Contos Populares do Brasil	Silvio Romero
58	100	Unidade	Da pequena topeira que queria saber quem tinha feito cocô na cabeça dela.	Werner Holzwarth E Wolf Erlbruch
59	20	Unidade	Dear Zoo, de Rod Campbell	Macmillan Children's Books
60	100	Unidade	Dia de chuva	Ana Maria Machado E Nelso Cruz
61	100	Unidade	Dois fios	Pepe Moliste E Emílio Urberuaga
62	100	Unidade	Domingo	Marcelo Torentino
63	20	Unidade	Don't Let the Pigeon Drive the Bus!, de Mo Willems	Walker Books
64	100	Unidade	Escola de chuva	James Rumford
65	100	Unidade	Este chapéu não é meu	Jon Klassen
66	100	Unidade	Este livro comeu o meu cão.	Richard Byrne
67	100	Unidade	Eustáquio, o mágico magnífico	Alexandre Rampazo
68	80	Unidade	Fábulas Esopo	Esopo
69	100	Unidade	Falando tupi	Yaguarê Yamã E Geraldo Valério
70	100	Unidade	Fevereiro	Carol Fernandes
71	100	Unidade	Fila de sonhos	Rita Cineiro, Laia Doménech
72	100	Unidade	Fios	Chris Nobrega E Gabriel Dutra
73	100	Unidade	Gato e peixa	Jean Grant E Neil Curtis
74	100	Unidade	Gentileza (o que cabe no meu mundo)	Kátia Trindade E Aadarsh
75	20	Unidade	Goodnight Moon, de Margaret Wise Brown	HarperFestival
76	100	Unidade	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Mem Fox E Julie Vivas
77	20	Unidade	Harry Potter and the Philosopher's Stone, de J.K. Rowling	Bloomsbury
78	100	Unidade	Heloísa e os bichos	Jairo Buitrago E Rafael Yockteng
79	200	Unidade	Ilíada em quadrinhos	Diego Agrimbau
80	100	Unidade	Indez	Bartolomeu C. De Queirós
81	100	Unidade	Ismália	Alphonsus De Guimaraens E Odilon De Moraes
82	200	Unidade	Juca e Chico: História de dois meninos em sete travessuras	Wilhelm Busch
83	100	Unidade	Karutaru o pequeno pagé	Daniel Munduruku E Marilda Castanha

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

84	10	Caixa	Livro infantil cartonado contos de fadas clássicos 8 volumes - biblioteca literatura para crianças	Bb Cards
85	200	Unidade	Mágico de OZ	L. Frank Baum
86	20	Unidade	Matilda, de Roald Dahl	Puffin Books
87	96	Unidade	Menina bonita do laço de fita	Ana Maria Machado
88	100	Unidade	Menina mandioca	Rita Carellie Luci Sacoleira
89	100	Unidade	Meu crespo é de rainha	Chris Raschka
90	100	Unidade	Meu pequenino	Germano Zullo E Albertine
91	100	Unidade	Migrantes	Issa Watanabe
92	100	Unidade	Minha família enauenê	Rita Carelli
93	100	Unidade	Minhocas comem amendoins	Élisa Géhin
94	100	Unidade	Mmil e uma estrelas	Marilda Castanha
95	50	Unidade	Na verdade, Chapeuzinho Vermelho estava estragada!	TrishaSpeedShaskan
96	100	Unidade	Não confunda	Eva Furnari
97	100	Unidade	Não é uma caixa	Antoinette Portis
98	100	Unidade	Não vou dormir	Christiane Gribel E Orlando Pedrozo
99	200	Unidade	Navio Fantasma	Wilhelm Hauff
100	100	Unidade	Nicolas	Agnes Laroche E Stephanie Agusseau
101	100	Unidade	O cabelo de lelê	Valéria Belém
102	200	Unidade	O Chamado Selvagem	Jack London
103	200	Unidade	O Conto da Ilha Desconhecida	José Saramago
104	200	Unidade	O corvo e outros contos extraordinários	Edgar Allan Poe
105	200	Unidade	O Estrangeiro	Albert Camus
106	200	Unidade	O Gato e o Diabo	James Joyce
107	100	Unidade	O lençol	Patrícia Auerbach
108	100	Unidade	O livro da avó	Luís Silva
109	100	Unidade	O livro inclinado	Peter Newell
110	100	Unidade	O Médico e o Monstro	Robert Louis Stevenson

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

111	100	Unidade	O monstro das cores	Anna Llenas
112	100	Unidade	O passeio	Pablo Lugones E Alexanre Rampazo
113	200	Unidade	O Pequeno Vampiro	AngelaSommeBodenb urg
114	100	Unidade	O princípio	Paula Carballeira E Sonja Danowski
115	100	Unidade	O que tem aí?	Rosinha
116	100	Unidade	O Saci	Monteiro Lobato
117	100	Unidade	O som do rugido da onça	Micheliny Verunschik
118	100	Unidade	O sonho que brotou	Renato Moriconi
119	200	Unidade	Odisseia em quadrinhos	Diego Agrimbau
120	100	Unidade	Olivia	Ian Falconer
121	100	Unidade	Onda	Suzy Lee
122	100	Unidade	Onde vivem os monstros	Maurice Sendak
123	100	Unidade	Ops	Marilda Castanha
124	100	Unidade	Orie	Lúcia Hiratsuka
125	100	Unidade	Orion e o escuro	Emma Yarlett
126	100	Unidade	Os pássaros	Germano Zullo E Albertine
127	100	Unidade	Os pombos	Blandina Franco E José Carlos Lollo
128	50	Unidade	Ou isto ou aquilo	Cecilia Meireles
129	100	Unidade	Pato! Coelho!	Amy Krose Rosenthal E Tom Litchenheld
130	100	Unidade	Pedro e lua	Odilon Moraes
131	150	Unidade	Peter Pan	James M. Barrie
132	100	Unidade	Pinóquio: o livro das pequenas verdades	Alexandre Rampazo
133	250	Unidade	Pode acreditar, a Cachinhos Dourados é demais!	Nancy Loewen
134	100	Unidade	Pode pegar!	Janaina Tokitaka
135	100	Unidade	Quando a noite engoliu o dia	Flavia Côrtes E Bruno Dante
136	100	Unidade	Quando isto vira aquilo	Guto Lins
137	100	Unidade	Quem quer brincar comigo?	Tino Freitas E Ivan Zigg

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

138	100	Unidade	Quero meu chapéu de volta.	Jon Klassen
139	100	Unidade	Redondeza	Daniel Munduruku E Roberta Asse
140	200	Unidade	Reinações de Narizinho	Monteiro Lobato
141	100	Unidade	Roupa de brincar	Eliandro Rocha E Elma Fonseca
142	100	Unidade	Se eu abrir essa porta agora...	Alexandre Rampazo
143	100	Unidade	Selma	Jutta Bauer
144	100	Unidade	Sem fim	Marilda Castanha
145	100	Unidade	Sete patinhos na lagoa	Caio Riter E Laurent Cardon
146	100	Unidade	Silêncio	Alexandre Rampazo
147	100	Unidade	Sombra	Suzy Lee
148	100	Unidade	Talvez você consiga	Imogen Foxell E Anna Cunha
149	100	Unidade	Tanto, tanto!	Trishe Cooke E Ellen Oxenbury
150	100	Unidade	Telefone sem fio	Ilan Brenman E Renato Moriconi
151	100	Unidade	Tem um fantasma nesta casa	Oliver Jeffers
152	100	Unidade	Tem um monstro no meu jardim	Janaina Tokitaka
153	20	Unidade	The Cat in the Hat, de Dr. Seuss	Random House
154	20	Unidade	The Tale of Peter Rabbit, de Beatrix Potter	Frederick Warne & Co.
155	20	Unidade	The Very Hungry Caterpillar, de Eric Carle	Penguin Random House
156	100	Unidade	Tom	André Neves
157	100	Unidade	Um belo lugar	Alexandre Rampazo
158	200	Unidade	Um certo capitão Rodrigo	Érico Veríssimo
159	100	Unidade	Um dia feliz	Patrícia Santana E Carol Fernandes
160	100	Unidade	Um kurumim uma canoa	Yagurê Yamã E Simone Matias
161	100	Unidade	Uma chapeuzinho vermelho	Marjolaine Leray
162	100	Unidade	Uma planta faminta	Renato Moriconi
163	100	Unidade	Uniforme	Tino Freitas E Renato Moriconi
164	100	Unidade	Vai! Você consegue!	Ole Könnene

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

165	200	Unidade	Viagem ao centro da terra	Júlio Verne
166	150	Unidade	Volta ao mundo em 52 histórias	Neil Phipil
167	20	Unidade	We're Going on a Bear Hunt, de Michael Rosen	Walker Books
168	20	Unidade	Where the Wild Things Are, de Maurice Sendak	HarperCollins

Jogos educativos

N.º	QTD		Item	Descrição	Marca
1	10	Unidade	Achei	Mundo Bitá	Nig brinquedos
2	25	Unidade	Associando números e quantidades	Turma da Mônica	Xalingo
3	20	Unidade	Balança do macaco	-	Zein
4	400	Unidade	Banco imobiliário	1 tabuleiro, 28 títulos de posse, 6 cartões, 80 casas, 2 dados, 6 marcadores de metal, 1 máquina de cartão (pilhas não inclusas), 32 cartões notícia e 1 manual de instruções.	Estrela
5	45	Unidade	Brinquedo de montar	-	Gravo brink
6	20	Unidade	Cai não cai	Tetris	Estrela
7	20	Unidade	Cai não cai	Brinquedos	Estrela
8	20	Unidade	Criando histórias	-	Grow
9	25	Unidade	Descobrimo a matemática	-	Nig brinquedos
10	20	Unidade	Formando palavras	-	Mbbimports
11	400	Unidade	Jogo Caiu, Perdeu!	54 peças, madeira, 28 cm de altura.	PAIS & FILHOS
12	200	Unidade	Jogo Cara a Cara	Inclui 2 tabuleiros plásticos, 48 molduras plásticas, 1 folha com 48 rostos, 1 folha com 24 cartas e 1 manual de instruções. 43C x 32L centímetros	ESTRELA
13	200	Unidade	Jogo da velha / madeira	Base 9 peças, Medida do produto: 22 x 22 cm x 0,8 cm, Espessura: Base: 0,3 cm, madeira de engenharia.	TOY MIX
14	20	Unidade	Jogo das letras	-	Junges
15	600	Unidade	Jogo de cartas - Uno	112 cartas, material: mattel.	UNO
16	420	Unidade	Jogo de dominó	De osso	Basilio utilidades

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

17	10	Unidade	Jogo educativo: Descobrimos as emoções	-	Toyster
18	60	Unidade	Jogo Twister – Jogo Clássico	Plástico, vinil e papel, 456 g.	Hasbro
19	15	Unidade	Jogos de dama e xadrez	2 em 1 em madeira	Zaramela brinquedos
20	5	Kit	Kit - 25 quebra cabeças	Infantis animais da fazenda e safari	Superinteligente
21	5	Kit	Kit de 4 jogos da memória infantil	Madeira	Futura brinquedos
22	15	Unidade	Letras móveis	-	Toy trade
23	20	Unidade	Ludo	-	Coluna
24	400	Unidade	Mancala	Tabuleiro é feito em madeira nobre e possui 14 cavidades, sendo 2 fileiras de 6 cavidades menores e 2 cavidades maiores nas extremidades, com 48 pedras simulando sementes. Dimensões: 15.6 x 46 x 1.1 Material: madeira Observação: A cor do produto e das peças pode mudar conforme a disponibilidade de material N.º de jogadores: 2 Material: tabuleiro de madeira Sementes vermelhas.	---
25	420	Unidade	Pega varetas	Plástico, 28 cm de comprimento.	Algazarra
26	200	Unidade	Polibol	Jogo de Futebol de Botão com Elástico polibol / tabuleiro com Ventosas, 16 Discos e Arremesso Manual, 1 tabuleiro com elásticos e ventosas 16 discos (8 vermelhos + 8 azuis) Especificações: Dimensões: 59 cm (C) x 33 cm (L) x 5 cm (A) Material: Plástico e borracha	HYPER CLUB
27	20	Unidade	Pula macaco	-	Estrela
28	300	Unidade	Pula Pirata	16C x 12L centímetros, PLÁSTICO, 18 itens.	ESTRELA
29	20	Unidade	Quebra gelo	-	Art Brink
30	20	Unidade	Quem sou eu	-	Grupo bsrn menino infantis
31	40	Unidade	Relógio de xadrez	* Tempo PROGRESSIVO OU REGRESSIVO, Acréscimo FISCHER (tempo bônus), BIPE SONORO: Alarme (ativação opcional), permite programar tempo diferente entre cada jogador. * Armazena a configuração das opções da última partida, Fonte de energia: 2 (dois) Pilhas pequenas AA (não incluídas), Tamanho: 4,5 centímetros (altura) x 14 centímetros (comprimento) x 8,8 centímetros (largura), TEMPO MÁXIMO: 09:59 (NOVE HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS)	Flysea

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

32	20	Unidade	Some 10	-	Estrela
33	400	Unidade	Tabuleiro de Dama	Tabuleiro laminado de dama, madeira, modelo internacional, 100 casas, 49 x 49 x 0,1cm / medida da casa: 4,5 cm, 260 gramas.	---
34	400	Unidade	Xadrez	Peças cor: -Xadrez: 16 peças marrom e 16 peças marfim. Material: Tabuleiros: Madeira. Peças: Madeira. Dado: Plástico. Dimensões: Tabuleiro: Altura: 50 cm Comprimento: 50 cm Largura: 2,5 cm Peças xadrez- altura x diâmetro: Peão: 3 x 1,5 cm Cavalo: 4,5 x 1,5 cm Torre: 4 x 1,5 cm Bispo: 5,5 x 1,5 cm Rainha: 7 x 1,5 cm Rei: 8 x 1,5 cm	Genérico

6. ANÁLISE DE SOLUÇÕES DE MERCADO - Art. 18, §1º, inciso V – Lei Federal nº 14.133/2021

- 6.1. Esta Administração Pública, em consideração ao esforço coletivo e coordenado para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (2025/2035), bem como em avaliação diagnóstica das necessidades da rede municipal de educação de Cajamar/SP, elaborou com objetivos claros para atender esta demanda emergente.
- 6.2. Em consideração aos objetos e quantidades previstas, na “estimativa de demanda” – tópico 5 deste Estudo Técnico Preliminar.
- 6.3. Avalia-se as seguintes possibilidades para as aquisições pretendidas:

Solução 1: Aquisição de tablets compatíveis com o sistema de leitura digital e jogos educativos.

Solução 2: Contratação de uma empresa que forneça os livros literários e jogos educativos

- 6.4. Para a primeira solução apresentada em tabela acima, se faz necessário adquirir tablets compatíveis com o sistema de leitura digital e jogos educativos para cada aluno matriculado no ensino integral nos projetos descritos no item 1 deste Estudo. Para tanto, há vantagens e desvantagens desta aquisição.

Vantagens	Desvantagens
Facilidade para fazer compras e download dos livros necessários para a realização dos projetos	Necessário adquirir tablets com alto armazenamento interno para comportar a grande quantidade de downloads de livros e jogos
Facilidade no manuseio dos equipamentos, pelas crianças da geração atual	Dispositivo passível de quedas e quebras

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 80 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Facilidade para fazer compras e download dos jogos educativos	Necessário ter um funcionário que saiba fazer as compras de todos os livros e jogos necessário para atender a demanda
-	Alguns jogos educativos não possuem versão on-line
-	Possível desenvolvimento de impaciência cognitiva, por meio de leituras digitais recorrentes

- 6.5. Para a segunda solução apresentada, se faz necessário contratar uma empresa que forneça os livros literários e os jogos educativos descritos no item 4 deste estudo, para tanto, identifica-se vantagens e desvantagens conforme descritivo abaixo.

Vantagens	Desvantagens
Adquirir todos os itens necessários para colocar em prática os projetos elaborados	Possibilidade de perder peças dos jogos educativos
Possibilidade de adquirir por preços vantajosos (menor e de boa qualidade)	-
Fácil manipulação dos materiais, tanto livros como os jogos	-
Segundo estudos, a experiência de manusear páginas manualmente é uma experiência sensorial que o texto impresso fornece e favorece a concentração dos indivíduos	-

- 6.6. Entende-se que para colocar em prática os projetos elaborados e atingir as metas pretendidas pelo município e pelo Plano Nacional de Educação, ganhando com o desenvolvimento educacional dos alunos da rede municipal de Cajamar bem como reduzindo a vulnerabilidade social, apresentadas as duas soluções, conclui-se que há maior vantajosidade em adquirir todos os itens pretendidos através da contratação de empresa que forneça os livros literários e jogos educativos.
- 6.7. Considerando a aquisição dos itens em sua totalidade, sem mais contratações para solucionar a problemática, com custos reduzidos, analisados item à item, mantendo a promoção de experiências que só os livros impressos podem proporcionar.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 81 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Art. 18, §1º, inciso VII – Lei Federal nº 14.133/2021

- 7.1. A partir da avaliação diagnóstica realizada, conclui-se que há a necessidade de aproximar os alunos do mundo da leitura e de tratar o desenvolvimento motor e cognitivo a partir da construção de um ambiente lúdico e prazeroso para a aprendizagem além de melhorar a concentração na realização de tarefas lógicas, resgatando o ato de brincar como estímulo maior ao desenvolvimento intelectual, acolhendo a diversidade dentro da escola, por meio de atividades que encantam, envolvem e fazem sentido para a realidade das crianças e contribuindo para a qualidade na leitura, na compreensão e interpretação como ferramentas de entendimento educacional, social e funcional; sempre com o cuidado necessário para atendê-los adaptado à faixa etária, a etapa educacional e o nível de desenvolvimento.
- 7.2. Considerando os projetos elaborados para atender esta necessidade, identifica-se que a solução para a problemática apresentada é realizar aquisições de objetos que colaborem com o desenvolvimento dos Projetos supracitados e, assim, cooperem para alcançar as metas do Plano Nacional de Educação (2025/2035).
- 7.3. Estima-se que para as aquisições, seja necessário a contratação de uma empresa que forneça e entregue os objetos em sua totalidade, de acordo com as especificações descritas no tópico 1 deste Termo.
- 7.4. Com a contratação de uma empresa para fornecimento e entrega destes objetos supracitados, a Administração Pública promove e incentiva a educação com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.
- 7.5. Conclui-se que a solução está na aquisição de livros literários, diversos, indígenas e afro-brasileiros e de jogos educativos didáticos via Ata de Registro de Preços contratadas pela modalidade de Pregão Eletrônico, por **menor preço por lote**.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 18, §1º, inciso VIII – Lei Federal nº 14.133/2021

- 8.1. A aquisição de livros literários e jogos educativos será realizada por ata de registro de preço, através de pregão eletrônico, utilizando-se o julgamento de **menor preço por lote**.
- 8.2. Esta ação se dá, em consideração ao melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, de ser técnica e economicamente mais viável para a aquisição dos objetos supramencionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 18, §1º, inciso IX – Lei Federal nº 14.133/2021

- 9.1. Estima-se que o projeto de leitura ofereça múltiplos benefícios para os alunos, escola e comunidade, e, assim, a escola fortaleça seu papel na formação de cidadão críticos e participativos, e a comunidade se beneficia ao se incentivada a participar de atividades culturais e de aprendizado, aproximando-se da escola num período maior que o de costume, em tempo integral. Espera-se, também, que os alunos desenvolvam a leitura com mais qualidade e que desse modo o interesse por ler contribuía para que eles utilizem das habilidades de compreensão e interpretação como ferramentas de entendimento educacional, social e funcional, alcançando maior qualidade no desenvolvimento do aluno, no tempo que ele estiver na escola.
- 9.2. Por meio dos jogos educativos, espera-se uma melhora significativa na concentração e na realização de tarefas lógicas e que, por meio de jogos físicos, as relações humanas, o conceito de “brincar” e de interação melhorem a aprendizagem em sala, a memória, a imaginação, as habilidades motoras, cognitivas, afetivas e a criatividade dos alunos.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.3. Proporcionando experiências educativas, sociais e culturais aos alunos, teremos alunos mais engajados, curiosos e participativos, com familiaridade com outra língua em contextos reais e afetivos, com vínculos mais fortes com os professores e demais funcionários da escola, além de proporcionar um fortalecimento do senso de pertencimento à escola e ao mundo.
- 9.4. Espera-se atender alunos em vulnerabilidade social, não só proporcionar aprendizagem e desenvolvimento integral dos alunos, mas também a proteção e a inclusão social, avançando com a qualidade social da educação brasileira.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 18, §1º, inciso X – Lei Federal nº 14.133/2021

- 10.1. Para atender a necessidade apresentada neste estudo foram elaborados projetos, a serem colocados em prática, e, para tanto, serão necessários materiais e serviços diversos.
- 10.2. Além dos recursos a serem adquiridos, as escolas também possuem alguns materiais e serviços disponíveis para atender a demanda da Escola em Tempo Integral e, para tal, a Administração Pública vem em cooperação com o alcance das metas do Plano Nacional de Educação (2025/2035), bem como em avaliação diagnóstica das necessidades das escolas da rede municipal de educação de Cajamar/SP.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 18, §1º, inciso XI

- 11.1. Neste estudo se limitam as necessidades pedagógicas quanto aos projetos, no entanto, serão estudadas diversas aquisições para atender a necessidade dos projetos em sua totalidade; exemplo das aquisições a serem estudadas são as aquisições e instalações de containers, nas 3 (três) unidades, já citadas, a fim de obter um ambiente propício para expandir as matrículas e atender as matrículas em tempo integral.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICA DE SUSTENTABILIDADE - Art. 18, §1º, inciso XII – Lei Federal nº 14.133/2021

- 12.1. Possíveis impactos ambientais na aquisição de livros literários e jogos educativos e medidas de tratamento em razão dos impactos ambientais devem ser observados pela empresa contratada de acordo com o estabelecido nas legislações. Art. 7º da Lei nº 12.035, de 02 de agosto de 2010.
- 12.2. Espera-se da empresa contratada que adotem medidas mitigadoras que reduzam os impactos ambientais, com base na legislação supracitada, como exemplo, cito algumas ações abaixo:
- 12.2.1. Orientar funcionários e usuários do espaço bem como sobre práticas para economia de energia de água e redução de geração de resíduos sólidos no espaço a ser utilizado;
- 12.2.2. Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis
- 12.2.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- 12.2.4. Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 83 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 12.2.5. Colaborar com a coleta seletiva para reciclagem, quando couber, e obedecendo as orientações da Comissão da Coleta Seletiva da Contratante, com vistas à separação dos materiais recicláveis do lixo orgânico, que deverá ser coletado separadamente;
- 12.2.6. Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Art. 18, §1º, inciso XIII – Lei Federal nº 14.133/2021

- 13.1. O estudo técnico preliminar evidenciou que a aquisição de livros literários e jogos educativos, levando-se em consideração tratar de bens de natureza comum, cujo padrão de desempenho é objetivamente definido em edital, sendo possível tecnicamente e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE do fornecimento dos materiais pretendidos, do ponto de vista técnico e orçamentário.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Cajamar Secretaria Municipal de Educação

Número de Alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental I e II - Ano Letivo: 2025																
UNIDADE ESCOLAR	Creche				Pré-Escola		Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II				TOTAL GERAL
	Berçário	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV	Fase V	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
ALINE CRISTINA SANTOS DE PAULA	0	46	50	60	66	57	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279
ANTONIO CARLOS CARVALHO, Prof.	0	0	0	0	0	0	102	96	86	111	98	0	0	0	0	493
ANTÔNIO MENDONÇA	26	39	52	29	65	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	236
ANTONIO PINTO DE CAMPOS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	124	118	273	275	790
ARNALDO CORREA DA SILVEIRA	0	0	0	0	50	44	49	42	41	0	0	0	0	0	0	226
BIANCA HELEN BAHEN SILVA	58	64	60	43	25	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	250
CLEIDE APARECIDA FIUZA PENIDO, Profª	0	16	23	45	89	100	83	0	0	0	0	0	0	0	0	356
DEMETRIO RODRIGUES PONTES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	47	33	46	43	46	47	262
DIRCE EUFRASIO BRASIL	0	32	43	63	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	138
ELAINE MARGARETE MENEZGUIM DA SILVA, Profª	0	46	56	58	26	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	207
ELISEU GOMES, Prof.	13	29	55	85	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	182
ELIZETE HENRIQUE DA SILVA, Profª	0	32	59	50	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	141
EMELLYNE DE AZEVEDO AGUIAR	0	47	60	67	83	82	0	0	0	0	0	0	0	0	0	339
EMERSON CRUZ MACHADO	0	0	0	66	97	114	0	0	0	0	0	0	0	0	0	277
ESTER CATARINE LOZANO	0	0	0	0	89	127	0	0	0	0	0	0	0	0	0	216
EVÁ ROSA DE OLIVEIRA SANTOS	0	0	0	0	0	0	0	84	74	67	67	75	61	78	90	596
FERNANDO PUPO MASSAGARDI	0	0	0	0	0	0	84	94	76	73	83	91	86	109	62	758
FRANCELI DE FATIMA MISSE DO NASCIMENTO, Profª	0	18	40	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82
GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA	0	16	23	43	49	48	44	42	42	51	45	51	44	56	46	600
IONE FERREIRA COUTO DA SILVA, Profª	0	0	0	0	0	0	105	135	102	69	101	102	89	68	101	872

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE ESCOLAR	Creche				Pré-Escola		Ensino Fundamental I						Ensino Fundamental II				TOTAL GERAL
	Berçário	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV	Fase V	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano		
IRAN GONÇALVES CARNAÚBA EMEB	0	0	0	0	0	0	68	68	63	105	56	67	88	69	34	618	
JAILSON SILVEIRA LEITE	0	0	0	0	64	109	0	0	0	0	0	0	0	0	0	173	
JOSUE MOREIRA SENA	0	13	11	12	8	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	54	
KARINE PEREIRA SANTIAGO	0	48	58	74	112	120	0	0	0	0	0	0	0	0	0	412	
KLEBER DA SILVA MAZIERO - GÃO, Prof	19	30	44	75	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	168	
LÚCIA MARIA DE CARVALHO, Profª	22	41	51	54	69	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	260	
LUCY APPARECIDA BERTONCINI, Profª	0	0	0	0	0	0	67	58	55	53	57	102	115	99	109	715	
MARA APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES, Dª	0	0	0	0	0	0	30	58	66	64	60	56	81	65	103	583	
MARCELO ANTONIO RICOMINI PASCOAL	0	54	76	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	176	
MARCUS VINICIUS DA SILVA BATISTA	0	26	51	60	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	137	
MARIA DE LOURDES MATTAR, Profª	0	0	0	0	0	0	0	87	65	72	77	105	102	87	0	595	
MARIA ELCE MARTINS BERTELLE, Profª	0	0	0	0	0	0	113	123	97	96	92	0	0	0	0	521	
MARIA GONÇALVES DE FREITAS GONÇALVES	0	0	0	0	0	0	86	100	73	83	99	183	176	0	0	800	
MIGUEL CAVALCANTE PAIXÃO	20	72	36	72	99	100	0	0	0	0	0	0	0	0	0	399	
ODIR GARCIA ARAUJO, Profª	0	0	0	0	0	0	121	128	104	109	102	102	107	112	104	989	
REALINO DA COSTA PINTO FILHO, Ver.	0	0	0	0	0	0	46	49	40	52	52	51	48	57	62	457	
RONALDO PERES GERALDI, Prof.	0	0	0	0	0	0	52	80	41	67	68	61	72	72	76	589	
ROSA HELENA MOTTA MARCONDES SOUSA, Profª	0	0	0	0	0	0	73	33	44	87	84	84	62	86	118	671	
THAYS DE ALMEIDA ALVES	0	32	41	45	75	86	73	0	0	0	0	0	0	0	0	352	
VENERANDA DE FREITAS PINTO, Profª	0	0	0	0	0	0	72	57	42	57	51	59	46	67	67	518	
VERA DE ALMEIDA SANTOS, Profª	0	17	31	31	28	46	0	0	0	0	0	0	0	0	0	153	

Page 2 of 3

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 86 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Page 3 of 3

UNIDADE ESCOLAR	Creche				Pré-Escola		Ensino Fundamental I					Ensino Fundamental II				TOTAL GERAL
	Berçário	Fase I	Fase II	Fase III	Fase IV	Fase V	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
VERA LUCIA MILLENA, Profª	0	40	40	49	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	129
VICTOR HENRIQUE COSTA POSEBON	0	0	0	0	106	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	257
VINICIUS COUTO SILVA	0	30	51	54	65	106	0	0	0	0	0	0	0	0	0	306
TOTAL DAS UNIDADES ESCOLARES	158	788	1011	1205	1265	1369	1268	1334	1111	1263	1225	1359	1338	1344	1294	17332

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Registro de preços visando aquisição de livros literários e jogos educativos para os alunos da rede municipal de Cajamar, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

LOTE					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1					
2					
...					
Valor total do LOTE				R\$ XXXX,XX(xxxxxxxxxx)	

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 88 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Endereço Residencial:

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas
da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 90 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico realizado pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 91 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no (a) Pregão Eletrônico n.º 78/2025, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 92 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 93 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 94 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº3520/2025)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE E
.....

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, com sede no Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 78/2025, publicada no de/...../202....., processo administrativo nº 3520/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de preços visando aquisição de livros literários e jogos educativos para os alunos da rede municipal de Cajamar, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 78/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 95 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fornecedor da solução (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)				
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos públicos participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR SECRETARIAS NÃO PARTICIPANTES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, desde que devidamente comprovada a vantagem da utilização.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão não participante.

4.3. Na hipótese prevista nesta cláusula, caberá ao detentor da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais por órgão não participante, não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para as Secretarias participantes.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 1 (um) ano, prorrogável por até igual período, desde que:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.1.o(s) detentor (es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;
- 5.1.2.pesquisa prévia, realizada pela Secretaria detentora da ata, revele que os preços são compatíveis com os de mercado.
- 5.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.
- 5.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador e pelas Secretarias participantes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços.
- 6.2. A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.
- 6.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do registro de preços.
- 7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 7.2.1.De órgão participante para órgão participante; ou
- 7.2.2.De órgão participante para órgão não participante.
- 7.3. O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4. Competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos da Administração Direta ou Indireta, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 8.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
 - 8.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 8.1.4. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 8.1.5. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.
- 8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 8.3. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 98 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO Edital do Pregão eletrônico nº 78/2025**, com seus Anexos e a(s) Proposta(s) da(s) Detentora(s).
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.
- 10.3. A existência de preços registrados não obriga a Municipalidade a firmar as contratações que deles poderão advir.
- 10.4. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o de Cajamar, Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cajamar XX de XXXXXXXX de 2025

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de XXXXX

Nome do representante legal

Nome da empresa

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura

Assinatura

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Documento:

Documento:

Assinatura

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 99 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 100 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº3520/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
..... E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 3520/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. 78/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é Registro de preços visando aquisição de livros literários e jogos educativos para os alunos da rede municipal de Cajamar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência;

1.3.2 O Edital da Licitação;

1.3.3 A Proposta do contratado;

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado de acordo com os [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como aos (preencher com disposições do edital)

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **conforme o disposto no § 3º do Art. 135 da Lei nº 14.133/2021.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.1 A contratada obriga-se cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2 A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento das disposições contidas no subitem.
- 9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 9.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 134



9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.884, de 28 de dezembro de 2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução; **ou, competira a autoridade competente eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5 Indenizações e multas.

13.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 134



14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Executora:
- II. Função/Sub-função:
- III. Programa:
- IV. Projeto/Atividade/Oper.Especia:
- V. Classificação Econômica:
- VI. Destinação do Recurso:
- VII. Ficha:

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.](#)

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

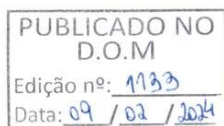
ANEXO X - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024



“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos li e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

20
10

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4
2

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

78

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

7
2

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 117 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p g

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 118 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

I – a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterà, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III

Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

+ 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
g

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

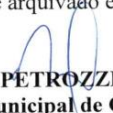
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 78/2025, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 134



ANEXO XIII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIV - PREÇO DE REFERENCIA

Item	Objeto	U.M	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Lote I - Livros Literários					
1	1984	Unidade	200	R\$ 48,3333	R\$ 9.666,66
2	“A menina da cabeça quadrada”: Emília Nuñez e Bruna Assis Brasil.	Unidade	50	R\$ 103,2800	R\$ 5.164,00
3	“A Parte que Falta” – Shel Silverstein	Unidade	50	R\$ 89,3000	R\$ 4.465,00
4	“Larga esse celular” – Bui Phuong Tam e Hoang Giang	Unidade	50	R\$ 76,8700	R\$ 3.843,50
5	“O Menino que Aprendeu a Ver” – Ruth Rocha	Unidade	50	R\$ 121,9000	R\$ 6.095,00
6	365 histórias para ler e sonhar	Unidade	200	R\$ 116,0000	R\$ 23.200,00
7	A Arca de Noé	Unidade	50	R\$ 67,6667	R\$ 3.383,34
8	A avó amarela	Unidade	100	R\$ 121,9333	R\$ 12.193,33
9	A carta de moussa	Unidade	100	R\$ 82,9400	R\$ 8.294,00
10	A criança mais velha do mundo	Unidade	100	R\$ 75,5367	R\$ 7.553,67
11	A grande questão	Unidade	100	R\$ 354,0000	R\$ 35.400,00
12	A guerra	Unidade	100	R\$ 197,2000	R\$ 19.720,00
13	A história da sopeira e da concha	Unidade	200	R\$ 86,5333	R\$ 17.306,66
14	A Metamorfose	Unidade	200	R\$ 51,1400	R\$ 10.228,00
15	A origem do beija flor	Unidade	100	R\$ 80,6967	R\$ 8.069,67
16	A pescaria do curumim e outros poemas indígenas	Unidade	100	R\$ 82,4167	R\$ 8.241,67
17	A quatro mãos	Unidade	100	R\$ 125,7233	R\$ 12.572,33
18	A Rainha da Neve	Unidade	200	R\$ 73,2733	R\$ 14.654,66
19	A raiva	Unidade	100	R\$ 96,2033	R\$ 9.620,33
20	A travessia de anatóle	Unidade	100	R\$ 92,4333	R\$ 9.243,33
21	A vaca que botou um ovo	Unidade	100	R\$ 83,1333	R\$ 8.313,33
22	A viagem	Unidade	100	R\$ 88,9333	R\$ 8.893,33
23	A viagem dos elefantes	Unidade	100	R\$ 75,4000	R\$ 7.540,00
24	A volta ao mundo em 80 dias	Unidade	20	R\$ 23,0050	R\$ 460,10
25	Abaré	Unidade	100	R\$ 71,1467	R\$ 7.114,67
26	Adeus as armas	Unidade	40	R\$ 162,4000	R\$ 6.496,00
27	Aladim e a lâmpada maravilhosa e as mil e uma noites	Unidade	200	R\$ 87,0000	R\$ 17.400,00
28	Aldeias, palavras e mundos indígenas	Unidade	100	R\$ 95,1600	R\$ 9.516,00
29	Alice no País das Maravilhas	Unidade	250	R\$ 82,9850	R\$ 20.746,25
30	Antologia Poética	Unidade	80	R\$ 65,3333	R\$ 5.226,66
31	Aperte aqui	Unidade	100	R\$ 113,8667	R\$ 11.386,67
32	Aqui estamos nós: notas sobre como viver no planeta terra	Unidade	100	R\$ 120,0600	R\$ 12.006,00
33	As aventuras de Tom Sawyer	Unidade	200	R\$ 58,0000	R\$ 11.600,00
34	As bruxas	Unidade	200	R\$ 104,4000	R\$ 20.880,00

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Objeto	U.M	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
35	As crônicas de Narnia Vol.1	Unidade	200	R\$ 58,0000	R\$ 11.600,00
36	Asa de papel	Unidade	100	R\$ 133,1300	R\$ 13.313,00
37	Balas mágicas	Unidade	100	R\$ 87,7733	R\$ 8.777,33
38	Banho!	Unidade	100	R\$ 96,6667	R\$ 9.666,67
39	Bárbaro	Unidade	100	R\$ 99,7033	R\$ 9.970,33
40	Bem lá no alto	Unidade	100	R\$ 73,3300	R\$ 7.333,00
41	Boa noite, bo	Unidade	100	R\$ 101,3067	R\$ 10.130,67
42	Brown Bear, Brown Bear, What Do You See?, de Bill Martin Jr. & Eric Carle	Unidade	20	R\$ 48,3333	R\$ 966,67
43	Bruxa, bruxa, venha a minha festa	Unidade	100	R\$ 75,6200	R\$ 7.562,00
44	Cadê?	Unidade	100	R\$ 106,3533	R\$ 10.635,33
45	Capitães de Areia	Unidade	200	R\$ 117,6000	R\$ 23.520,00
46	Cena de rua	Unidade	100	R\$ 75,6000	R\$ 7.560,00
47	Chão de barro	Unidade	100	R\$ 102,6667	R\$ 10.266,67
48	Chapeuzinho vermelho	Unidade	200	R\$ 84,0000	R\$ 16.800,00
49	Charlotte's Web, de E.B. White	Unidade	20	R\$ 130,4800	R\$ 2.609,60
50	Clássicos todos tempos	Unidade	200	R\$ 56,0000	R\$ 11.200,00
51	Cocô no trono	Unidade	100	R\$ 74,6667	R\$ 7.466,67
52	Como reconhecer um monstro	Unidade	100	R\$ 107,4000	R\$ 10.740,00
53	Conto de Fadas de Andersen Volume 1	Unidade	50	R\$ 56,0667	R\$ 2.803,34
54	Conto de Fadas de Andersen Volume 2	Unidade	50	R\$ 56,0667	R\$ 2.803,34
55	Contos de animais do mundo todo	Unidade	200	R\$ 104,4000	R\$ 20.880,00
56	Contos de Fadas	Unidade	200	R\$ 94,6667	R\$ 18.933,34
57	Contos Populares do Brasil	Unidade	80	R\$ 145,6000	R\$ 11.648,00
58	Da pequena topeira que queria saber quem tinha feito cocô na cabeça dela.	Unidade	100	R\$ 112,0000	R\$ 11.200,00
59	Dear Zoo, de Rod Campbell	Unidade	20	R\$ 65,3333	R\$ 1.306,67
60	Dia de chuva	Unidade	100	R\$ 123,9267	R\$ 12.392,67
61	Dois fios	Unidade	100	R\$ 107,3333	R\$ 10.733,33
62	Domingo	Unidade	100	R\$ 100,2033	R\$ 10.020,33
63	Don't Let the Pigeon Drive the Bus!, de Mo Willems	Unidade	20	R\$ 61,9667	R\$ 1.239,33
64	Escola de chuva	Unidade	100	R\$ 98,3333	R\$ 9.833,33
65	Este chapéu não é meu	Unidade	100	R\$ 103,2000	R\$ 10.320,00
66	Este livro comeu o meu cão.	Unidade	100	R\$ 97,9800	R\$ 9.798,00
67	Eustáquio, o mágico magnífico	Unidade	100	R\$ 110,1233	R\$ 11.012,33
68	Fábulas Esopo	Unidade	80	R\$ 230,0667	R\$ 18.405,34
69	Falando tupi	Unidade	100	R\$ 58,1933	R\$ 5.819,33
70	Fevereiro	Unidade	100	R\$ 100,5333	R\$ 10.053,33
71	Fila de sonhos	Unidade	100	R\$ 131,4667	R\$ 13.146,67
72	Fios	Unidade	100	R\$ 92,8000	R\$ 9.280,00

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Objeto	U.M	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
73	Gato e peixa	Unidade	100	R\$ 102,4100	R\$ 10.241,00
74	Gentileza (o que cabe no meu mundo)	Unidade	100	R\$ 38,6667	R\$ 3.866,67
75	Goodnight Moon, de Margaret Wise Brown	Unidade	20	R\$ 194,7000	R\$ 3.894,00
76	Guilherme Augusto Araújo Fernandes	Unidade	100	R\$ 88,5000	R\$ 8.850,00
77	Harry Potter and the Philosopher's Stone, de J.K. Rowling	Unidade	20	R\$ 130,5000	R\$ 2.610,00
78	Heloísa e os bichos	Unidade	100	R\$ 94,9267	R\$ 9.492,67
79	Ilíada em quadrinhos	Unidade	200	R\$ 58,0000	R\$ 11.600,00
80	Indez	Unidade	100	R\$ 106,3333	R\$ 10.633,33
81	Ismália	Unidade	100	R\$ 123,7333	R\$ 12.373,33
82	Juca e Chico: História de dois meninos em sete travessuras	Unidade	200	R\$ 77,3333	R\$ 15.466,66
83	Karutaru o pequeno pagé	Unidade	100	R\$ 89,4733	R\$ 8.947,33
84	Livro infantil cartonado contos de fadas clássicos 8 volumes - biblioteca literatura para crianças	Caixa	10	R\$ 145,6000	R\$ 1.456,00
85	Mágico de OZ	Unidade	200	R\$ 91,8500	R\$ 18.370,00
86	Matilda, de Roald Dahl	Unidade	20	R\$ 88,9333	R\$ 1.778,67
87	Menina bonita do laço de fita	Unidade	96	R\$ 74,6667	R\$ 7.168,00
88	Menina mandioca	Unidade	100	R\$ 89,6000	R\$ 8.960,00
89	Meu crespo é de rainha	Unidade	100	R\$ 76,5333	R\$ 7.653,33
90	Meu pequenino	Unidade	100	R\$ 135,3333	R\$ 13.533,33
91	Migrantes	Unidade	100	R\$ 137,2667	R\$ 13.726,67
92	Minha família enauê	Unidade	100	R\$ 139,6333	R\$ 13.963,33
93	Minhocas comem amendoins	Unidade	100	R\$ 103,8767	R\$ 10.387,67
94	Mil e uma estrelas	Unidade	100	R\$ 123,7333	R\$ 12.373,33
95	Na verdade, Chapeuzinho Vermelho estava estragada!	Unidade	50	R\$ 50,2667	R\$ 2.513,34
96	Não confunda	Unidade	100	R\$ 164,3333	R\$ 16.433,33
97	Não é uma caixa	Unidade	100	R\$ 674,7333	R\$ 67.473,33
98	Não vou dormir	Unidade	100	R\$ 113,2367	R\$ 11.323,67
99	Navio Fantasma	Unidade	200	R\$ 135,1400	R\$ 27.028,00
100	Nicolas	Unidade	100	R\$ 105,4067	R\$ 10.540,67
101	O cabelo de lelê	Unidade	100	R\$ 120,1167	R\$ 12.011,67
102	O Chamado Selvagem	Unidade	200	R\$ 59,0000	R\$ 11.800,00
103	O Conto da Ilha Desconhecida	Unidade	200	R\$ 98,6000	R\$ 19.720,00
104	O corvo e outros contos extraordinários	Unidade	200	R\$ 32,4250	R\$ 6.485,00
105	O Estrangeiro	Unidade	200	R\$ 73,4667	R\$ 14.693,34
106	O Gato e o Diabo	Unidade	200	R\$ 125,6667	R\$ 25.133,34
107	O lençol	Unidade	100	R\$ 76,7000	R\$ 7.670,00
108	O livro da avó	Unidade	100	R\$ 85,0667	R\$ 8.506,67
109	O livro inclinado	Unidade	100	R\$ 87,0000	R\$ 8.700,00

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Objeto	U.M	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
110	O Médico e o Monstro	Unidade	100	R\$ 71,2850	R\$ 7.128,50
111	O monstro das cores	Unidade	100	R\$ 98,8500	R\$ 9.885,00
112	O passeio	Unidade	100	R\$ 107,8400	R\$ 10.784,00
113	O Pequeno Vampiro	Unidade	200	R\$ 106,1400	R\$ 21.228,00
114	O princípio	Unidade	100	R\$ 135,3333	R\$ 13.533,33
115	O que tem aí?	Unidade	100	R\$ 129,5333	R\$ 12.953,33
116	O Saci	Unidade	100	R\$ 154,6667	R\$ 15.466,67
117	O som do rugido da onça	Unidade	100	R\$ 89,0700	R\$ 8.907,00
118	O sonho que brotou	Unidade	100	R\$ 126,8267	R\$ 12.682,67
119	Odisseia em quadrinhos	Unidade	200	R\$ 58,0000	R\$ 11.600,00
120	Olivia	Unidade	100	R\$ 193,3333	R\$ 19.333,33
121	Onda	Unidade	100	R\$ 116,1933	R\$ 11.619,33
122	Onde vivem os monstros	Unidade	100	R\$ 104,8633	R\$ 10.486,33
123	Ops	Unidade	100	R\$ 94,8867	R\$ 9.488,67
124	Orie	Unidade	100	R\$ 152,7333	R\$ 15.273,33
125	Orion e o escuro	Unidade	100	R\$ 137,6667	R\$ 13.766,67
126	Os pássaros	Unidade	100	R\$ 111,4967	R\$ 11.149,67
127	Os pombos	Unidade	100	R\$ 90,5233	R\$ 9.052,33
128	Ou isto ou aquilo	Unidade	50	R\$ 106,3333	R\$ 5.316,67
129	Pato! Coelho!	Unidade	100	R\$ 86,0333	R\$ 8.603,33
130	Pedro e lua	Unidade	100	R\$ 123,7333	R\$ 12.373,33
131	Peter Pan	Unidade	150	R\$ 112,1333	R\$ 16.820,00
132	Pinóquio: o livro das pequenas verdades	Unidade	100	R\$ 106,7200	R\$ 10.672,00
133	Pode acreditar, a Cachinhos Dourados é demais!	Unidade	250	R\$ 58,0000	R\$ 14.500,00
134	Pode pegar!	Unidade	100	R\$ 73,2700	R\$ 7.327,00
135	Quando a noite engoliu o dia	Unidade	100	R\$ 70,9333	R\$ 7.093,33
136	Quando isto vira aquilo	Unidade	100	R\$ 61,6000	R\$ 6.160,00
137	Quem quer brincar comigo?	Unidade	100	R\$ 154,0000	R\$ 15.400,00
138	Quero meu chapéu de volta.	Unidade	100	R\$ 85,8667	R\$ 8.586,67
139	Redondeza	Unidade	100	R\$ 133,3333	R\$ 13.333,33
140	Reinações de Narizinho	Unidade	200	R\$ 171,1000	R\$ 34.220,00
141	Roupa de brincar	Unidade	100	R\$ 135,3333	R\$ 13.533,33
142	Se eu abrir essa porta agora...	Unidade	100	R\$ 92,6833	R\$ 9.268,33
143	Selma	Unidade	100	R\$ 114,9567	R\$ 11.495,67
144	Sem fim	Unidade	100	R\$ 87,0000	R\$ 8.700,00
145	Sete patinhos na lagoa	Unidade	100	R\$ 104,4000	R\$ 10.440,00
146	Silêncio	Unidade	100	R\$ 110,2000	R\$ 11.020,00
147	Sombra	Unidade	100	R\$ 111,9400	R\$ 11.194,00
148	Talvez você consiga	Unidade	100	R\$ 81,2000	R\$ 8.120,00
149	Tanto, tanto!	Unidade	100	R\$ 184,0533	R\$ 18.405,33
150	Telefone sem fio	Unidade	100	R\$ 109,0733	R\$ 10.907,33

Subscriber	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Objeto	U.M	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
151	Tem um fantasma nesta casa	Unidade	100	R\$ 110,1800	R\$ 11.018,00
152	Tem um monstro no meu jardim	Unidade	100	R\$ 90,8600	R\$ 9.086,00
153	The Cat in the Hat, de Dr. Seuss	Unidade	20	R\$ 158,5333	R\$ 3.170,67
154	The Tale of Peter Rabbit, de Beatrix Potter	Unidade	20	R\$ 118,0000	R\$ 2.360,00
155	The Very Hungry Caterpillar, de Eric Carle	Unidade	20	R\$ 104,4000	R\$ 2.088,00
156	Tom	Unidade	100	R\$ 108,2667	R\$ 10.826,67
157	Um belo lugar	Unidade	100	R\$ 87,0000	R\$ 8.700,00
158	Um certo capitão Rodrigo	Unidade	200	R\$ 145,0000	R\$ 29.000,00
159	Um dia feliz	Unidade	100	R\$ 120,0600	R\$ 12.006,00
160	Um kurumim uma canoa	Unidade	100	R\$ 77,3333	R\$ 7.733,33
161	Uma chapeuzinho vermelho	Unidade	100	R\$ 88,4533	R\$ 8.845,33
162	Uma planta faminta	Unidade	100	R\$ 86,8467	R\$ 8.684,67
163	Uniforme	Unidade	100	R\$ 90,5100	R\$ 9.051,00
164	Vai! Você consegue!	Unidade	100	R\$ 65,7333	R\$ 6.573,33
165	Viagem ao centro da terra	Unidade	200	R\$ 116,0575	R\$ 23.211,50
166	Volta ao mundo em 52 histórias	Unidade	150	R\$ 164,3333	R\$ 24.650,00
167	We're Going on a Bear Hunt, de Michael Rosen	Unidade	20	R\$ 284,1233	R\$ 5.682,47
168	Where the Wild Things Are, de Maurice Sendak	Unidade	20	R\$ 255,6667	R\$ 5.113,33

Item	Objeto	U.M	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
Lote II - Jogos Educativos					
1	Achei	Unidade	10	R\$ 135,3333	R\$ 1.353,33
2	Associando números e quantidades	Unidade	25	R\$ 69,6000	R\$ 1.740,00
3	Balança do macaco	Unidade	20	R\$ 150,8000	R\$ 3.016,00
4	Banco imobiliário	Unidade	400	R\$ 283,5225	R\$ 113.409,00
5	Brinquedo de montar	Unidade	45	R\$ 58,0000	R\$ 2.610,00
6	Cai não cai - Tetris	Unidade	20	R\$ 108,7175	R\$ 2.174,35
7	Cai não cai - Brinquedos	Unidade	20	R\$ 156,3333	R\$ 3.126,67
8	Criando histórias	Unidade	20	R\$ 90,8667	R\$ 1.817,33
9	Descobrimos a matemática	Unidade	25	R\$ 73,4667	R\$ 1.836,67
10	Formando palavras	Unidade	20	R\$ 77,3333	R\$ 1.546,67
11	Jogo Caiu, Perdeu!	Unidade	420	R\$ 59,0000	R\$ 24.780,00
12	Jogo Cara a Cara	Unidade	200	R\$ 162,2000	R\$ 32.440,00
13	Jogo da velha / madeira	Unidade	200	R\$ 67,6667	R\$ 13.533,34
14	Jogo das letras	Unidade	20	R\$ 108,2667	R\$ 2.165,33
15	Jogo de cartas - Uno	Unidade	600	R\$ 39,5925	R\$ 23.755,50
16	Jogo de dominó	Unidade	420	R\$ 21,0900	R\$ 8.857,80
17	Jogo educativo: Descobrimos as emoções	Unidade	10	R\$ 116,0000	R\$ 1.160,00
18	Jogo Twister – Jogo Clássico	Unidade	60	R\$ 280,0000	R\$ 16.800,00
19	Jogos de dama e xadrez	Unidade	15	R\$ 58,0000	R\$ 870,00
20	Kit - 25 quebra cabeças	Kit	5	R\$ 290,0000	R\$ 1.450,00

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 134



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Objeto	U.M	QTD	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
21	Kit de 4 jogos da memória infantil	Kit	5	R\$ 236,0000	R\$ 1.180,00
22	Letras móveis	Unidade	15	R\$ 203,0000	R\$ 3.045,00
23	Ludo	Unidade	20	R\$ 36,2800	R\$ 725,60
24	Mancala	Unidade	400	R\$ 276,4667	R\$ 110.586,68
25	Pega varetas	Unidade	420	R\$ 33,8400	R\$ 14.212,80
26	Polibol	Unidade	200	R\$ 280,3333	R\$ 56.066,66
27	Pula macaco	Unidade	20	R\$ 111,7250	R\$ 2.234,50
28	Pula Pirata	Unidade	300	R\$ 185,5800	R\$ 55.674,00
29	Quebra gelo	Unidade	20	R\$ 87,0000	R\$ 1.740,00
30	Quem sou eu	Unidade	20	R\$ 145,0000	R\$ 2.900,00
31	Relógio de xadrez	Unidade	40	R\$ 280,0000	R\$ 11.200,00
32	Some 10	Unidade	20	R\$ 93,3333	R\$ 1.866,67
33	Tabuleiro de Dama	Unidade	400	R\$ 116,0000	R\$ 46.400,00
34	Xadrez	Unidade	400	R\$ 106,3333	R\$ 42.533,32

Subscritor	Ordenador de despesa
PATRICK CARNELOS	RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

Edital de Pregão Eletrônico – P.A 3520/2025

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 134 de 134